



## PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO OESTE E VALE DO TEJO (PROT- OVT)

### PARECER FINAL DA CMC

Versão final, 2008-05-20

**Parecer aprovado na 11ª Reunião Plenária da CMC, realizada no dia 20 de Maio de 2008, em Salvaterra de Magos.**

---

#### Nota introdutória

O presente documento constitui a versão final da proposta de parecer da CMC do PROT-OVT que inclui as principais observações e sugestões dos membros da CMC.

O elevado número de sugestões que foram sendo recebidas durante o período de elaboração desta proposta de parecer foram um importante contributo para que o presente documento reflecta o entendimento entre as entidades da CMC.

Reforço a minha anterior observação de que o parecer final da CMC não constitui o passo definitivo da formação do PROT, podendo e devendo por isso conter sugestões e recomendações para o seu aperfeiçoamento após a conclusão da discussão pública e em sede de ponderação dos respectivos resultados, pela CCDR-LVT.

Lisboa, DGOTDU, 15 de Maio de 2008

O Presidente da CMC

Vitor Campos

---



## 1. OBJECTO DO PARECER

1. O presente parecer tem por objecto a Proposta de Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo, adiante abreviadamente designada por Proposta de PROT-OVT, apresentada pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, adiante abreviadamente designada por CCDR-LVT, em 2008-04-14, e a Proposta de Relatório Ambiental (RA), adiante abreviadamente designada por Proposta de RA, apresentada pela CCDR-LVT em 2008-04-17, documentos que para todos os efeitos se dão aqui por reproduzidos e dos quais se anexa cópia (Anexo 1).

## 2. ENTIDADE EMISSORA DO PARECER

2. O presente parecer é emitido pela Comissão Mista de Coordenação do PROT-OVT, adiante abreviadamente designada por CMC do PROT-OVT ou simplesmente por CMC, constituída pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2006, de 23 de Março de 2006.
3. Os representantes das entidades que constituem a CMC do PROT-OVT são os que constam da lista anexa (Anexo 2).
4. Para efeitos de preparação do presente parecer e em cumprimento do disposto no artigo 14º do Regulamento de Organização e Funcionamento da CMC do PROT-OVT, aprovado na sua 1ª Reunião Plenária, realizada em 2006-09-28, a CMC, reunida na sua 10ª Reunião Plenária, realizada em 2008-04-24, estabeleceu a metodologia e o calendário de elaboração e aprovação do seu parecer final e designou o respectivo grupo relator, constituído pelos representantes efectivos dos seguintes membros:
  - Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ICNB) em representação da Administração Central do Estado;
  - Câmara Municipal da Lourinhã em representação da administração local;
  - Associação Empresarial da Região de Santarém (NERSANT) em representação da sociedade civil.
5. A DGOTDU coordena os trabalhos e assegura o secretariado do grupo relator.

## 3. NATUREZA DO PARECER

6. O presente parecer é emitido nos termos e para os efeitos previstos no artigo 56º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, adiante designado por Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial ou simplesmente RJIGT.



7. De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 14º do Regulamento de Organização e Funcionamento da CMC, o presente parecer expressa “a apreciação conjunta e solidária da Comissão, devendo evidenciar a posição dos seus membros que formalmente hajam discordado das soluções contidas na proposta técnica do PROT-OVT e afirmar claramente em conclusão, o carácter de parecer favorável, desfavorável ou condicionalmente favorável”.

#### 4. CONTEÚDO DO PARECER

8. O presente parecer pronuncia-se sobre o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, e ainda, sobre a adequação e conveniência das soluções propostas pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT).

##### 4.1. Sobre o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis

###### 4.1.1 Cumprimento da RCM n.º 30/2006, de 23 de Março

9. A proposta de PROT-OVT dá cumprimento, de forma genérica, as opções e orientações definidas no n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2006, de 23 de Março, adiante designada por RCM. O acolhimento destas opções e orientações tem sobretudo expressão na *Visão para a Região Oeste e Vale do Tejo* (Capítulo 3 da Parte II) e nas *Opções Estratégicas de Base Territorial*, de ora em diante denominadas por OEBT (Capítulo 4 da Parte II). Contudo a proposta de PROT-OVT poderá desenvolver alguns aspectos que serão especificados seguidamente.
10. A proposta de PROT-OVT cumpre genericamente a alínea b) do § 2.º da RCM n.º 30/2006, de 23 de Março, em matéria da organização do sistema de acessibilidades, remetendo a articulação das opções das entidades responsáveis nos domínios rodoviário, ferroviário, portuário e aero-portuário para a elaboração de um Plano Regional de Transportes.
11. Em matéria de mobilidade recomenda-se que as Normas Orientadoras (NO) da proposta de PROT-OVT sejam melhoradas de forma a promover a intermodalidade e interoperacionalidade dos sistemas de transporte e a desenvolver as aptidões para as actividades logísticas para além do previsto no Programa Portugal Logístico, contemplando que todas as plataformas logísticas tenham acessibilidade adequada, preferencialmente assegurada por ferrovia.



12. Não obstante os PROT só vincularem directamente as entidades públicas, vinculam indirectamente os particulares pelo que se recomenda que as NO, que concretizam e traduzem as OEBT e o Modelo Territorial (MT), emanem directrizes mais específicas para a elaboração dos planos vinculativos dos particulares, sob pena de não constituírem um quadro de referência suficientemente detalhado para os mesmos.

#### 4.1.2 Conformidade com o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT)

13. No enquadramento legal o PNPOT é o instrumento central de referência porque:
- i. Constitui a cúpula estratégica do sistema de gestão territorial;
  - ii. Assegura a ponte com os outros instrumentos estratégicos transversais;
  - iii. O Programa das Políticas, constante do seu Programa de Acção, integra e sistematiza os contributos das diversas políticas de incidência territorial para a concretização dos objectivos estratégicos e específicos do ordenamento do território nacional.
14. Recomenda-se que a proposta de PROT-OVT melhore a resposta a alguns dos problemas de ordenamento do território, identificados no PNPOT, desenvolvendo algumas das NO, sob pena de não se invertermem os efeitos significativos no ambiente, nomeadamente o de fragmentação territorial e ecológica identificados na respectiva Avaliação Ambiental Estratégica (AAE).
15. Tendo por objectivo a articulação estratégica entre áreas territoriais interdependentes ou com interesses comuns, preconizada pelos PIOT e assumida expressamente pelo PNPOT<sup>1</sup>, recomenda-se que a proposta de PROT-OVT preveja orientações para a elaboração facultativa deste tipo de planos, que atenda à dinâmica do associativismo municipal registada na região do Oeste e Vale do Tejo.
16. No que respeita à governância e na linha preconizada pelo Objectivo Estratégico 6 do PNPOT, recomenda-se a inclusão e especificação na proposta do PROT de medidas que promovam uma cultura cívica valorizadora do ordenamento do território contribuindo para a correcção de um dos problemas nele identificados<sup>2</sup>.

<sup>1</sup> cf. Programa de Acção do PNPOT, MAOTDR (2007), p.232

<sup>2</sup> cf. Programa de Acção do PNPOT, MAOTDR (2007), n.º 21, p.173.



17. Recomenda-se, assim, que a proposta de PROT-OVT dê orientações claras para a administração central e para as autarquias locais, no sentido dos estudos de caracterização que acompanham os PEOT e PMOT assegurarem, com a participação activa dos intervenientes, a identificação das paisagens no conjunto do seu território, a análise das suas características bem como das dinâmicas e das pressões que as modificam e acompanhe as respectivas transformações, de modo a dar cumprimento ao disposto artigo 6.º da Convenção Europeia da Paisagem.

#### 4.1.3 Compatibilização com os planos sectoriais

18. O capítulo *“Interacção com as políticas sectoriais”* apenas faz referências a programas e estratégias nacionais de enquadramento, não fazendo uma verdadeira interacção com políticas sectoriais à escala regional. Recomenda-se assim que a proposta de PROT-OVT integre o enquadramento legal no Capítulo I, carecendo contudo de revisão. De facto é importante situar, à partida, a relação do PROT com as orientações estratégicas estabelecidas quer em instrumentos de âmbito transversal (ENDS, PNPOT, PNACE, QREN) quer em planos e estratégias sectoriais com incidência territorial que estejam formalmente em vigor ou em elaboração.
19. Em matéria de agricultura e desenvolvimento rural, o PROT considera as grandes linhas orientadoras da Estratégia Nacional para a Agricultura e o Desenvolvimento Rural, assegurada pela aplicação do Programa de Desenvolvimento Rural 2007/2013 (ProDer), no sentido de estimular a competitividade e a sustentabilidade das actividades em espaço rural, reforçando o seu contributo para o desenvolvimento dos seus territórios.
20. A proposta de PROT procurou adequar as orientações sectoriais constantes da Estratégia Nacional para as Florestas e dos Planos Regionais de Ordenamento Florestal do Oeste e do Ribatejo, ao considerar as orientações estratégicas e ao estabelecer normas para os espaços florestais, adequadas ao desenvolvimento sustentável da floresta nesta região, embora carecendo de melhorias, uma vez que as directrizes estratégicas não podem restringir-se à criação de incentivos.
21. Em matéria de litoral, afigura-se pouco visível a integração na proposta de PROT-OVT, a Estratégia Nacional para os Assuntos do Mar (ENAM) e o Plano Estratégico Nacional para a Pesca (PENP) (2007-2013):
  - Relativamente à ENAM recomenda-se a melhor articulação com as seguintes acções estratégicas: planeamento e ordenamento espacial das actividades ligadas ao mar, o fomento da economia do mar e a protecção e recuperação dos ecossistemas marinhos.



- Quanto ao Plano Estratégico Nacional para a Pesca (PEN-Pesca) recomenda-se que a proposta de PROT-OVT considere a promoção da competitividade do sector pesqueiro num quadro de adequação aos recursos disponíveis, sabendo-se que na região Oeste e Vale do Tejo se incluem dos principais portos haliêuticos nacionais e tendo em conta o imperativo estratégico de se “reforçar, inovar e diversificar a produção aquícola” e a necessidade de “assegurar o desenvolvimento das zonas costeiras dependentes da pesca”.
- 22. Recomenda-se a referência à oferta do turismo termal (saúde e bem estar), tendo em conta a importância de algumas das unidades já existentes como produto complementar ao turismo de sol e praia.
- 23. Em matéria de mobilidade, na elaboração da proposta de PROT-OVT foi assegurada a integração das políticas sectoriais contidas no Plano Rodoviário Nacional 2000 e nas Orientações Estratégicas para o Sector Ferroviário (Outubro de 2006), que inclui as principais decisões do Governo em matéria de investimentos e de desenvolvimento de estudos e planos no que se refere à Ferrovia Convencional e à Alta Velocidade. No contexto geral desta temática, importa referir as vantagens ambientais do recurso à mobilidade em modo suave.

#### 4.1.4 Cumprimento do art. 20º do RJGT (princípio da coordenação das intervenções)

- 24. A proposta de PROT-OVT procurou identificar e ponderar, os planos, programas e projectos da Administração Pública, com incidência na área a que respeitam, considerando os existentes, em curso e previstos, de forma a assegurar as necessárias compatibilizações, sendo disso exemplo o NAL, objecto de enquadramento nas OEBT e nas NO<sup>3</sup>, face ao sistema de mobilidade.
- 25. Recomenda-se que o enquadramento legal da proposta de PROT OVT identifique os IGT em vigor e os planos/programas e projectos em curso na Região.

#### 4.1.5 Cumprimento do art. 25º do RJGT (adaptação dos PEOT e PMOT)

- 26. As NO não contêm qualquer directriz que dê cumprimento ao previsto no artigo 25.º do RJGT, no que se refere à forma e prazo de adaptação dos PEOT e PMOT preexistentes. Esta omissão é relevante dado que, na Região do Oeste e Vale do Tejo, vigoram ou estão

---

<sup>3</sup> Subunidade 15B - Benavente/Samora Correia.



em elaboração vários PEOT. Recomenda-se assim que a proposta de PROT-OVT determine, na sua área de intervenção, que os PEOT sejam objecto de alteração e ou revisão.

27. Por motivos de segurança jurídica e de interesse público, recomenda-se que a proposta de PROT-OVT identifique genericamente as disposições dos PEOT ou PMOT em vigor que com ele sejam desconformes, nomeadamente as que digam respeito às construções na faixa costeira sujeita a erosão, as relativas à urbanização e edificação difusa e as relativas à delimitação de Núcleos de Desenvolvimento Turístico (NDT).

#### 4.1.6 Cumprimento do art. 53º do RJIGT (conteúdo material)

28. O conteúdo material da proposta de PROT-OVT observa de forma genérica o conteúdo previsto nas várias alíneas do artigo 53.º do RJIGT. Contudo importa tecer as seguintes observações:
- i. No que se refere aos regimes territoriais definidos ao abrigo de lei especial, nomeadamente quanto à Reserva Ecológica Nacional (REN), à Reserva Agrícola Nacional (RAN) e aos aproveitamentos hidroagrícolas recomenda-se que contenha directrizes concretas a incorporar nos PEOT e nos PMOT, de forma a que haja promoção da compatibilidade de usos e adopte medidas minimizadoras dos impactes nessas áreas (alínea e).
  - ii. Recomenda-se, assim, a previsibilidade nos PMOT, de condicionamentos ao licenciamento, relativos à salvaguarda da segurança de pessoas e bens, em função dos riscos naturais e tecnológicos presentes, da rede hidrográfica, à gestão racional da água, ao relevo, estrutura e características das paisagens, ao favorecimento da utilização de espécies de flora características da Região, às boas práticas de construção, às boas práticas agrícolas, etc.
  - iii. Sugere-se a integração de directrizes para os PEOT e PMOT no sentido das entidades particulares que associem aos seus projectos procedimentos de certificação ambiental sejam objecto de discriminação positiva (ex. campos de golfe).

#### 4.1.7 Cumprimento do art. 54º do RJIGT (conteúdo documental)

29. A proposta de PROT-OVT dá cumprimento ao disposto no artigo 54.º do RJIGT no tocante ao conteúdo documental do plano.
30. Recomenda-se, no entanto, que a proposta de plano seja organizada atendendo à distinção legal entre os elementos fundamentais e a informação de base que acompanha o PROT, de modo a clarificar a proposta e facilitar a leitura dos documentos. Deste modo, a estrutura global do documento fundamental deve ser simplificada de modo a facilitar a imediata



percepção das componentes fundamentais do PROT. Sugere-se a não compartimentação do documento, evitando uma Parte II demasiado heterogénea e que poderia reduzir a importância própria e de primeira linha de cada uma das suas três componentes. A estrutura deve colocar as Normas Orientadoras na sequência lógica das OEBT e do Modelo Territorial, evitando qualquer sugestão de descontinuidade num encadeamento de cuja coerência depende a eficácia do PROT.

31. Quanto à estrutura de apresentação do modelo territorial, recomenda-se uma organização simplificada que facilite a percepção das suas componentes fundamentais, e mais coerente com a lógica de sistematização das OEBT. A problemática das áreas de desenvolvimento agrícola e florestal deveria ser autonomizada face à do Sistema Urbano; tal não invalidaria a sua abordagem numa óptica que valorize a competitividade e a identificação das principais áreas de localização das fileiras estratégicas agrícolas e florestais. Facilitaria também a explicitação de pontes mais coerentes com o Sistema Ambiental e com os conteúdos dos Eixos 2 e 4 das OEBT. As Unidades Territoriais são também uma componente do Modelo Territorial, pelo que devem ser incluídas neste capítulo.

#### 4.2. Sobre a adequação e conveniência das soluções propostas no Plano

##### 4.2.1. Opções Estratégicas

###### Sistema urbano e competitividade

32. Nas opções estratégicas apresentadas na proposta de PROT-OVT estão contempladas genericamente as principais orientações estratégicas sectoriais relacionadas com o sistema urbano e competitividade.
33. Não obstante, a multifuncionalidade dos espaços rurais é hoje um aspecto essencial das políticas de desenvolvimento rural que englobam simultaneamente os bens agrícolas, os recursos geológicos, a paisagem, a ocupação do território, o emprego rural (actividades de lazer e turismo), a segurança alimentar e a preservação da biodiversidade. Por outro lado, sugere-se que seja mais destacado o papel dos diversos actores públicos e privados, além dos agricultores e das estratégias/instrumentos de promoção integrada do desenvolvimento rural. Neste contexto, recomenda-se uma referência especial, à importância da intervenção das Autarquias Locais neste domínio, como agentes mediadores e impulsionadores, a apoiar pela Administração Central.



34. Tendo em conta a importância económica, social, cultural e ambiental dos recursos geológicos da Região, recomenda-se que o PROT-OVT proceda ao seu enquadramento, salvaguarda e valorização, autonomizando um título sobre “recursos geológicos”.

#### Sistema de Mobilidade

35. Consideram-se adequadas as opções estratégicas contidas na proposta de PROT-OVT suportadas num sistema de mobilidade, que responda às necessidades da região, traduzido na potenciação e utilização eficiente de infra-estruturas de transporte através da promoção e implementação de um Plano Regional de Transportes.

#### 4.2.2. Modelo Territorial

##### Sistema urbano e competitividade

36. O sistema urbano e competitividade da proposta de PROT-OVT define a configuração formal e funcional da rede urbana. Neste sentido, recomenda-se que as inter-relações com os espaços de edificação dispersa, espaços de concentração de actividades específicas e espaços rurais sejam temas a desenvolver de modo a fundamentar previamente as preocupações expressas nalgumas normas orientadoras sobre a edificação dispersa e o desenvolvimento em espaço rural.
37. No âmbito do reposicionamento dos centros urbanos do Oeste e Vale do Tejo, recomenda-se o reforço da articulação inter-regional com os centros urbanos de Leiria e Marinha Grande, atendendo à função de charneira que desempenham na articulação entre o Arco Metropolitano de Lisboa e o Sistema Metropolitano do Centro Litoral, nomeadamente na estruturação de toda a faixa atlântica do país, assim como do corredor transversal Caldas da Rainha/Rio Maior/Santarém e Abrantes. Igualmente deverá ser implementada a ligação da linha do Oeste à Linha do Norte pela proximidade a Fátima.

##### *Turismo, Lazer e Cultura*

38. No caso do modelo do *turismo, lazer e cultura*, o modelo apresentado favorece a dispersão no território de unidades turísticas, como se evidencia nos comentários tecidos às normas orientadoras, entendendo-se que as referidas unidades nem sempre são devidamente articuladas com a valorização das valências do território rural, contrariamente ao proposto na Visão e OEBT. Recomenda-se, pois, que essa valorização seja mais evidente.
39. Recomenda-se que a proposta de PROT-OVT reconheça o vasto património rural da região, o qual constitui uma mais-valia territorial que se pretende salvaguardar e valorizar.



40. Entende-se que o texto beneficiaria se fosse sistematizado com base nos elementos estruturantes do sistema de turismo (CUT, áreas urbanas com concentração de funções turísticas, T- áreas turísticas emergentes, Albufeira de Castelo de Bode, Centro Religioso de Fátima) e que constam da legenda da Figura 9.

#### *Agricultura e Florestas*

41. O modelo territorial da proposta de PROT-OVT evidencia as relevâncias sectoriais em matéria de agricultura e florestas uma vez que assume que a produção agrícola e florestal da Região tem uma importância estratégica no contexto regional e nacional, assumindo as orientações estratégicas gerais (fileiras produtivas com diferenciação pela qualidade, regadio e desenvolvimento rural com base na valorização territorial).
42. O modelo territorial da proposta de PROT-OVT evidencia ainda as orientações específicas de delineamento das sub-regiões homogéneas dos PROF do Oeste e do Ribatejo que se traduzem, por um lado, numa visão da floresta multifuncional e, por outro, em espaços centrados numa lógica de fileiras produtivas. Recomenda-se, no entanto, que a proposta de PROT-OVT remeta expressamente para a dimensão mínima da exploração florestal prevista nos PROF em vigor para efeitos de elaboração de Plano de Gestão Florestal (PGF).
43. Recomenda-se a ponderação das referências à aposta na produção de biocombustíveis (bioetanol e biodiesel) no Vale do Tejo e na Lezíria. Numa óptica de estrita competitividade e no actual contexto de mercados e políticas públicas, a reorientação de parte dos melhores solos agrícolas para culturas energéticas constitui um desenvolvimento possível e que encontra forte acolhimento nas propostas do PROT-OVT. Contudo, a recente crise mundial de abastecimento e de subida de preço dos produtos agrícolas alimentares, em particular dos cereais, veio tornar esta reorientação mais controversa. Parece, pois, recomendável uma reapreciação deste ponto à luz dos novos dados e dos possíveis ajustamentos das políticas públicas na sequência dos debates em curso.
44. É relevante que a proposta de PROT-OVT salvegarde a importância da função produtiva das áreas agrícolas (de regadio e outras), bem como a evolução e adaptação dos sistemas de produção, de forma a preservar e valorizar o seu desenvolvimento e competitividade, em articulação com os mercados e as orientações produtivas sectoriais e com os agentes económicos envolvidos, essenciais ao desenvolvimento do território e à qualidade de vida das populações.



## Sistema Ambiental

### *ERPVA*

45. A ERPVA, em particular na sua rede primária, contempla as áreas do território de maior valor ecológico, de conservação da natureza e da biodiversidade, integrando todas as áreas classificadas abrangidas pelo PROT-OVT.
46. Recomenda-se que o PROT aprofunde a articulação do sistema ambiental com os outros sistemas, nomeadamente, com o sistema agrícola e florestal, salvaguardando a função produtiva dos usos agrícolas e florestais numa óptica de gestão sustentável dos recursos solo e água. Esta salvaguarda deverá atender ao desenvolvimento da função produtiva sectorial nas principais áreas produtivas do País, de que se salientam os Vales do Tejo e do Sorraia, e das restantes baixas aluvionares da região, algumas sujeitas ao regime jurídico da obras de aproveitamento hidroagrícola bem como outras áreas estratégicas para a produção agrícola.
47. Nos corredores ecológicos da rede primária, bem como nas redes secundária e complementar, pela sua grande expressão territorial, diversidade de situações, pouca clareza na terminologia e eventuais conflitos com outros usos no território e não obstante o objectivo de, no seu conjunto, contribuírem para a manutenção da biodiversidade e dos processos ecológicos fundamentais para a integridade dos ecossistemas sensíveis, recomenda-se que a função produtiva agrícola sustentável seja privilegiada e valorizada, nomeadamente nas baixas aluvionares do Tejo e do Sorraia, e nas restantes baixas aluvionares da região estratégicas para a produção agrícola, com relevo para as áreas dos Aproveitamentos Hidro-Agrícolas.
48. Recomenda-se que a temática *Litoral*, seja aprofundada, quer no modelo territorial, quer nas unidades territoriais, no sentido de colmatar as omissões da presente proposta de PROT relativamente à previsão de medidas de gestão e valorização do litoral, sendo exemplificativo das mesmas o previsto quanto à unidade territorial Oeste Litoral Norte (município de Alcobaça até ao Tombo de Peniche), que não obstante ter uma costa exposta a intensos fenómenos de erosão costeira e com extensas áreas de risco, nada refere nesta matéria. Nesta perspectiva recomenda-se que sejam considerados os trabalhos desenvolvidos no âmbito do acompanhamento da execução dos POOC, bem como nas Bases da Estratégia para a Gestão Integrada da Zona Costeira Nacional (BEGIZCN).
49. Recomenda-se que as definições que foram adoptadas para as noções do litoral, a faixa costeira e orla costeira, sejam as constantes das BEGIZCN e que as NO explicitem as directrizes concretas a observar na elaboração de PEOT e PMOT.



50. Em termos de orientações para os PEOT afigura-se importante o desenvolvimento de estudos que permitam identificar e avaliar a possibilidade de futura delimitação de novas “reservas marinhas” ou “parques marinhos”, bem como da valorização de paisagens sub-aquáticas.

#### Sistema de mobilidade

51. No que se refere ao sistema de mobilidade e acessibilidades, o Modelo Territorial traduz de forma clara, as opções estratégicas evidenciadas para o Eixo 1 - Ganhar a aposta da Inovação, Competitividade e Internacionalização.
52. Recomenda-se que no sistema de acessibilidades a proposta de PROT preveja o traçado do IC11, a partir da A8, em observância do Plano Rodoviário Nacional em vigor e que a ligação da N 118 à A 23, na zona de Constância seja concretizada.

#### Unidades territoriais

53. O texto do capítulo sobre as Unidades Territoriais (UT) afigura-se demasiado descritivo. Neste sentido, recomenda-se uma abordagem mais estratégica, enunciando para cada UT as principais ameaças e potencialidades a que a proposta do PROT-OVT procura dar resposta dando relevo à importância estratégica dos Aproveitamentos Hidro-Agrícolas estruturantes existentes.
54. Em termos genéricos recomenda-se a atribuição de maior ênfase à relação causal PROT - Dinâmica Oeste e Vale do Tejo. Em alguns dos tópicos de apresentação do Modelo Territorial (ex. Sistema Urbano) torna-se difícil distinguir o que diferencia a caracterização da situação actual relativamente à situação prevista no horizonte do PROT. Recomenda-se, assim, que seja feito um esforço para evidenciar as principais alterações, nomeadamente as que se prevêem e/ou se pretendem favorecer ou contrariar, eventualmente através de pequenas sínteses intercalares.

### 4.2.3. Normas Orientadoras

#### Normas Orientadoras: princípios e orientações gerais

55. Relativamente aos princípios e orientações gerais para as normas orientadoras (NO) recomenda-se um maior esclarecimento sobre o conteúdo das colunas dos quadros que apresentam as Directrizes, bem como a lógica do seu preenchimento, a qual deve atender à dinâmica dos IGT.



### Normas específicas de carácter sectorial

56. De um modo geral, recomenda-se a revisão da formulação das normas, de modo a retirar recomendações sectoriais que não têm aplicação directa na organização e gestão do território (mensagens para as políticas sectoriais, que devem passar para o capítulo sobre Interação com Políticas Sectoriais), retirar descrições do modelo territorial proposto (devem vir no capítulo de apresentação do sistema territorial correspondente), retirar acções/medidas que não constituem referências para o processo de decisão relativo à organização do território.
57. No caso da pesca e da aquicultura, são omissas normas de compatibilização com as actividades portuárias haliêuticas, bem como normas de salvaguarda de uso do solo com especificidades para a pesca e aquicultura na região. É apenas dada relevância à valência turística ou à criação de condições para o desenvolvimento de actividades turísticas, ignorando a sua importância do ponto de vista económico a actividade haliêutica. Recomenda-se, assim, a autonomização de um ponto relativo à Pesca e Aquicultura com as respectivas directrizes a seguir enunciadas: i) assegurar prioritariamente a competitividade e sustentabilidade do sector pesqueiro, num quadro de adequação aos recursos disponíveis, e criar mais valor, promovendo e diversificando a indústria transformadora dos produtos da pesca; ii) prosseguir e intensificar a melhoria de estruturas portuárias da pesca e infra-estruturas em terra para suporte à actividade das comunidades piscatórias e costeiras existentes; iii) centrar e valorizar os pólos de aglomeração e especialização da pesca enquanto estratégia regional, racionalizando a sua articulação com os meios logísticos e empresariais envolventes; iv) reforçar, inovar e diversificar a produção aquícola, incluindo novas técnicas produtivas em terra e em *off-shore*, através da disponibilização de áreas para o desenvolvimento de actividades da aquicultura.

### Sistema urbano e competitividade

#### *Estrutura Urbana*

58. Considera-se positiva a adopção de critérios de reversão da classificação de solo urbano para o solo rural.

#### *Aumento dos Perímetros Urbanos*

59. Recomenda-se a especificação do tipo de critérios para o acréscimo de solo urbano, nomeadamente critérios qualitativos e não quantitativos, uma vez que a percentagem 10%- 20% não observa o princípio da excepcionalidade da reclassificação de solo rural em solo urbano, segundo o qual a referida classificação apenas é legalmente admitida perante a demonstração da respectiva necessidade.



*Turismo e Lazer*

60. O desenvolvimento do turismo no solo rural deve privilegiar a valorização das valências territoriais rurais pelo que se recomenda que a menção aos empreendimentos hoteleiros (hotéis isolados) seja substituída pela de hotéis rurais (artigo 11.º do DL 39/2008). Recomenda-se também que a proposta de PROT-OVT estabeleça directrizes para os PMOT no tocante à localização de parques de campismo.
61. Sendo os projectos de turismo e lazer, de acordo com a proposta de PROT, objecto de uma avaliação por parte das estruturas de gestão do PROT, que ao nível regional pode classificar o interesse dos projectos integrados nos Núcleos de Desenvolvimento Económico (NDE), recomenda-se que a proposta objective os critérios para efeitos dessa classificação e delimitação, sob pena de implicar um excesso de arbitrariedade.
62. No sentido de conceder igualdade de oportunidades a todos os promotores, recomenda-se que a proposta de PROT, sem prejuízo da autonomia das autarquias locais, preveja directrizes para os PMOT no sentido dos mesmos definirem para os NDE idênticos procedimentos dos previstos para efeitos da delimitação de Núcleos de Desenvolvimento Turístico (NDT) (ex. concurso/contrato) e a obrigatoriedade de publicitação prévia da deliberação da Câmara Municipal, de proceder à delimitação de NDT/NDE.
63. As directrizes para a elaboração de PMOT devem, em face das recentes alterações legislativas, prever obrigatoriamente para as unidades de alojamento de Turismo em Espaço Rural (TER), parâmetros qualitativos e quantitativos que avaliem a qualidade arquitectónica, a respectiva inserção territorial e paisagística e estabelecer directrizes no sentido do TER ser associado às valências agro-turísticas, gastronómicas e naturais do espaço rural.
64. Sem prejuízo da proposta de PROT-OVT prever o condicionamento da edificação isolada associada a uma área mínima de prédio em função de critérios de contenção da fragmentação da propriedade, tendo por referência a dimensão média da Superfície Agrícola Útil (SAU)/n.º de Explorações (n.º 1.2 da p.216), este tipo de norma não garante o não fraccionamento do solo rural, uma vez que tal condicionamento ficará dependente da regulamentação em PMOT. Recomenda-se, assim, que a proposta de PROT, à semelhança do previsto para os NDT, adopte, ainda que a título transitório, até à revisão dos PMOT, uma área mínima de prédio para efeito de edificabilidade em espaço rural sob pena de não evitar um dos efeitos significativos no ambiente identificados no Relatório Ambiental.
65. É positivo que a proposta de PROT-OVT preveja que a delimitação das AVT em sede de PDM privilegie as conclusões da Avaliação Ambiental Estratégica recomendando-se a adopção de idêntico critério para a delimitação de NDE.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DAS CIDADES  
DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO

66. Recomenda-se que a proposta de PROT, sem prejuízo dos aspectos anteriormente referidos, preconize outros critérios objectivos para a delimitação dos NDE nessas áreas, de modo a possibilitar o funcionamento das regras de mercado com observância de critérios mínimos de equidade entre os promotores imobiliários.
67. No que respeita aos NTL, recomenda-se que, em observância da Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e do Urbanismo (LBOTU) e de modo a preservar a qualidade de vida das populações e a evitar o desequilíbrio da organização económica e social, a proposta de PROT-OVT emane directrizes para os PMOT que determinem a adopção de adequados níveis de densificação urbana, nomeadamente nas áreas resultantes da ampliação dos perímetros urbanos.
68. Recomenda-se que a percentagem de 80%, que constitui critério para alteração do limiar de capacidade total de alojamento, seja aferida, tendo em conta os projectos licenciados válidos e eficazes e as obras executadas ou em execução, que nos termos legais dão lugar a direitos adquiridos.
69. Recomenda-se a objectivação dos critérios a utilizar pelo Observatório Regional, para efeitos de aumento do limiar de crescimento da capacidade de alojamento, ponderada com base em critérios que traduzam a capacidade de acolhimento pela Região, bem como da redistribuição dos valores atribuídos a cada NUT III, tendo em conta critérios de equidade e proporcionalidade.
70. Recomenda-se que seja definida uma percentagem máxima de aumento desse limiar sob pena de violação do regime jurídico das alterações aos IGT, consagrado no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).
71. Recomenda-se que os limiares de capacidade estabelecidos para a capacidade de alojamento turístico incluam os estabelecimentos hoteleiros rurais (200 camas) incluídos na tipologia TER.
72. Em matéria de Turismo e Lazer sugere-se que a afectação, em cada NUTS III, de um mínimo de 40 % do limiar total de capacidade de alojamento aos NDT (nos quais se podem implantar *Resorts*), com a possibilidade dos restantes 60 % serem afectos aos T, NTL ou NDE, que admitem residência de lazer de dimensão territorial significativa (T) ou residência secundária (NTL), seja reponderada de molde a diminuir o risco do aumento de artificialização do solo e fragmentação territorial identificado no Relatório Ambiental.
73. Relativamente ao previsto no Quadro 8 do Anexo 1, em matéria Áreas Protegidas, recomenda-se que a proposta de PROT-OVT integre directrizes para os PEOT e PMOT que, relativamente à eventual delimitação/instalação de NDT e NDE, preveja parâmetros de



qualidade urbanística e ambiental, adequados aos valores e objectivos que presidiram à classificação das referidas áreas.

74. Recomenda-se que por força do princípio da legalidade e segurança jurídica, a monitorização dos contratos e licenciamentos seja prevista não apenas para os NDT mas também relativamente aos T e NDE.
75. Recomenda-se ainda que, à semelhança do previsto no Quadro 2 do Anexo 1, a proposta de PROT preveja directrizes para os PMOT relativos aos critérios para o processo de avaliação/selecção de propostas dos NDE, em particular, neste último em caso, quando os mesmos correspondam a aglomerados urbanos que virão a integrar uma importante componente de alojamentos turísticos e de residência secundária.
76. O critério de aplicação da densidade máxima de camas/hectares aplicado à totalidade da área de intervenção, independentemente da classificação ou protecção dos solos subjacentes (nomeadamente áreas integradas em REN e RAN), não deve ser acolhido na proposta de PROT, por poder conduzir a ocupações desproporcionadas e inaceitáveis das porções de território, situadas no interior da referida área de intervenção e não abrangidas por aqueles regimes, devendo ser ponderado o ajustamento dos valores da densidade máxima a este entendimento. Recomenda-se ainda que os empreendimentos turísticos titulados por licença ou autorização de operações urbanísticas emitidas em vigor, comprovativas dos respectivos compromissos, não sejam contabilizados para efeitos de limiar máximo de capacidade de alojamento turístico da Região (ex. "T" da Abrigada).

### *Cultura*

77. Relativamente à cultura, importa ainda referir algumas recomendações:
  - A Fig. 10 apresentada na Proposta de PROT-OVT não corresponde à Carta do Património Cultural e Histórico da área do PROT-OVT, já que apresenta uma visão reduzida do património, uma vez que se reporta somente ao património cultural classificado. Assim, a Figura 10 deverá ser revista de forma a representar quer o património cultural classificado quer o património arqueológico inventariado.
  - Recomenda-se que as directrizes para a elaboração de PMOT, no que se refere ao património cultural, prevejam também medidas para a sua protecção e salvaguarda. Recomenda-se ainda, que para esse efeito, seja prevista a identificação e delimitação das áreas de sensibilidade arqueológica e a integração de cartas com o inventário do património cultural.



78. Sugere-se que em matéria de medidas específicas de protecção e valorização patrimonial, a proposta de PROT-OVT preveja directrizes para a elaboração dos PMOT, para que estes promovam a explicitação das políticas municipais de valorização do património construído e cultural que, sem prejuízo da autonomia das autarquias locais, condicionem a demolição do edificado com interesse histórico/cultural existente, ainda que não classificado. Por outro lado, a proposta de PROT-OVT deve dar orientações, que atendendo às características especiais que evidenciem a identidade cultural do edificado existente, possibilitem a respectiva reabilitação/valorização, no sentido de promover a sua readaptação a novas funções, designadamente para fins habitacionais, turísticos, de equipamentos e serviços, reconhecendo os valores urbanísticos e paisagísticos em presença (alínea f do n.º 2 do artigo 53.º do RJIGT).

#### *Agricultura e Florestas*

79. Recomenda-se o reforço das directrizes sectoriais por forma a ter em conta: 1) a salvaguarda dos investimentos estruturantes existentes em espaço rural e da sua função produtiva; 2) a sujeição dos espaços florestais às normas dos PROF, nomeadamente à exigência de elaboração dos Planos de Gestão Florestal e 3) a protecção das espécies florestais, nomeadamente, povoamentos de sobreiros e azinheiras.

#### **Sistema ambiental**

##### *ERPVA*

80. Ao nível das NO recomenda-se que a proposta especifique os sistemas que integram a Estrutura Regional de Protecção e Valorização Ambiental (ERPVA), de forma a não existirem dúvidas de interpretação na operacionalização do PROT-OVT nomeadamente no tocante aos conflitos de uso e funções no território.
81. Quanto à rede complementar recomenda-se que as directrizes 4, 5 e 6 contemplem o desenvolvimento dos estudos necessários à determinação dos critérios de delimitação de paisagens notáveis e de elevado valor ecológico, bem como para a sua identificação, de acordo com a metodologia a definir pela entidade competente.
82. Recomenda-se a clarificação dos critérios de ocupação e actividades dos corredores ecológicos estruturantes. Neste sentido propõe-se a redefinição da norma n.º 3, do quadro de directrizes da Rede Primária da ERPVA pelo conflito óbvio com a produção agrícola de excelência de áreas incluídas na ERPVA, de que se salientam o Vale do Tejo e do Sorraia recomendando-se a seguinte redacção: "... salvaguardando no entanto a função produtiva agrícola principal das baixas aluvionares e dos aproveitamento hidroagrícolas" e a inclusão de uma nova norma, do quadro de directrizes da Rede Secundária da ERPVA nos moldes



seguintes: “Salvaguardar a função produtiva agrícola principal das baixas aluvionares tendo em conta o seu elevado potencial produtivo e a escassez no país de solos com estas condições, bem como dos aproveitamento hidroagrícolas”.

83. Recomenda-se que se clarifique expressamente o que se admite em termos de urbanização e edificação nos 2,5 Km da faixa interior do corredor Litoral, bem como os termos em que se condiciona ou interdita a urbanização e edificação no Corredor Serrano mediante remissão expressa para aquelas.
84. O PROT não só deve controlar a ocupação edificada fragmentada ou em mancha contínua ao longo da costa como deve emanar directrizes claras para os PEOT e PMOT no sentido de proibir a urbanização e a edificação de novas construções, nomeadamente as que agravem o impacte visual e paisagístico de novas edificações.

#### *Energia*

85. As Normas Orientadoras não realizam uma abordagem sustentável do sector energético na Região. A abordagem desta temática restringe-se às energias endógenas como as eólicas e biocombustíveis, em detrimento de outras como as ondas e a solar, fileiras tendencialmente em crescimento e com franco potencial regional. No capítulo energético recomenda-se que o PROT contenha medidas que promovam a eficiência energética.
86. Contudo, é de louvar a previsão de classificar o uso do solo e regulamentar o desenvolvimento de projectos imobiliários, turísticos e empresariais com base em pressupostos de eficiência energético-ambiental.

#### *Riscos*

87. Recomenda-se ainda, a emanação de directrizes para os PMOT no sentido de proibir qualquer tipo de edificação permanente na 1.<sup>a</sup> linha de costa, bem como a proibição sem excepções de edificação em zonas perigosas (arribas, falésias, etc). Recomenda-se a adopção de directrizes que proibam ou condicionem a edificação nas áreas necessárias para assegurar o funcionamento do sistema hídrico, bem como em áreas de risco sísmico e risco de cheias.



### *Sistema de mobilidade*

88. O sistema de mobilidade está assente em orientações de carácter nacional, regional e local que decorrem do Modelo Territorial da proposta de PROT-OVT, cuja responsabilidade de promoção/implementação está distribuída pela:
- Administração Central, estando devidamente articuladas com os instrumentos de Política, Planos e Projectos previstos e em vigor;
  - Comunidades Urbanas/Associações de Municípios - com responsabilidade na elaboração de um Plano de Acessibilidades e Mobilidade para a região do Oeste e Vale do Tejo;
  - Administração Local - com responsabilidade no planeamento e gestão do sistema de transportes e mobilidade ao nível dos territórios concelhios e sua tradução/inclusão nos PMOT, devidamente articulados com outras decisões de carácter territorial.

### *Normas Específicas de Carácter territorial*

#### *Normas Específicas de Ordenamento do Território/Qualificação do solo rural*

89. A directriz 1 remete a qualificação de solo rural para o Quadro 2, em anexo à proposta de PROT-OVT, onde constam os critérios de qualificação do solo. Deste modo, as categorias de solo rural do Quadro 2, devem ser reconduzidas às categorias legalmente previstas do n.º 2 do artigo 73.º do RJGT, sob pena de cada região ter critérios de classificação distintos, devendo evidenciar-se que a referida qualificação é definida nos PMOT.
90. Recomenda-se directrizes mais explícitas e em conformidade com a legislação aplicável relativas i) à interdição de edificação nos terrenos, com perigosidade de incêndio elevada ou muito elevada, de acordo com a classificação constante dos planos municipais de defesa da floresta contra incêndios e ii) à proibição de alienação de edificação para fins habitacionais por um prazo inferior a 10 anos, e devendo esta condição constar do registo predial das unidades de alojamento.

#### *Normas Específicas por Unidades Territoriais*

91. Recomenda-se o aprofundamento das directrizes para as diversas unidades territoriais, de forma a ter em conta a explicitação das funções dos espaços agrícolas com aproveitamentos hidro-agrícolas ou de elevado potencial agrícola, dos espaços florestais e sua sujeição às normas constantes das respectivas sub-regiões homogéneas dos PROF, a salvaguarda das funções das matas e áreas submetidas a regime florestal e o desenvolvimento da pesca e aquicultura.



#### 4.2.4. Programa de Execução

92. Recomenda-se que o programa de execução assuma uma natureza estratégica, concentrando-se nas intervenções com potencial estruturante do território da Região. Neste sentido, importa rever o interesse e pertinência de alguns projectos e a designação das entidades responsáveis por alguns projectos/acções.
93. Recomenda-se também que o Programa de Execução não contenha os valores de projectos e intervenções cuja concretização é da responsabilidade do Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas.
94. Relativamente às prioridades estabelecidas no programa de execução importa articular as prioridades entre as Regiões Oeste e Vale do Tejo e Centro, nomeadamente, a realização do IC3 (Ferreira do Zêzere - Alvaiázere (variante Tomar - variante Avelar) que é considerada como terceira prioridade de investimento no PROT-OVT e de primeira prioridade no PROT Centro, principalmente com a localização do NAL, o IC3 constitui uma das vias de acesso privilegiado da Região Centro.

#### 4.3. Sobre o Relatório Ambiental (RA)

##### *Conteúdo da Avaliação Ambiental*

95. Nos termos do art. 5º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, compete às entidades com responsabilidades ambientais específicas pronunciarem-se sobre o alcance da informação a incluir no relatório ambiental, tendo sido analisado, para além dos documentos referidos no §1 deste parecer, o “Relatório de Factores Críticos para a Decisão” para efeitos da emissão deste parecer.
96. Os Factores Críticos para a Decisão (FCD) foram identificados num primeiro relatório apresentado a 22 de Março de 2007, juntamente com a metodologia de abordagem à AAE, traduzindo o documento final, agora em análise, o resultado da integração dos comentários/participações recebidos.
97. A metodologia proposta para o desenvolvimento da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da proposta de PROT-OVT distinguiu três fases fundamentais:
  - 1º Identificação e análise de Factores Críticos para a Decisão (FCD)
  - 2º Avaliação de riscos e oportunidades (impactes de natureza estratégica)
  - 3º Preparação do Relatório Ambiental e da Declaração Ambiental



98. As Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) concordam com os Factores Críticos de Decisão (FCD) identificados para Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), e que reúnem as questões ambientais e de sustentabilidade consideradas relevantes para auxiliar o planeamento territorial da Região: Recursos Naturais e Culturais; Energia; Qualidade do Ambiente; Potencial Humano; Acessibilidades; Desenvolvimento Rural / Relação urbano - rural; Fragmentação territorial.
99. Para cada FCD foram definidos critérios de avaliação e indicadores de modo a concretizar a avaliação dos Cenários de Desenvolvimento para 2020 e OEBT da Proposta de Modelo Territorial.
100. Genericamente, as ERAE concordam com os critérios de avaliação e os indicadores seleccionados. No entanto, julgam que a AAE poderia ter sido mais ousada na adopção de indicadores que traduzissem critérios objectivos de sustentabilidade do Plano no horizonte temporal abrangido, uma vez que a análise tendencial se limita à situação existente não contendo uma análise prospectiva. (ex. indicadores de eficiência energética; transportes colectivos versus individual/ferrovia versus rodovia; Km de ecovias; níveis de degradação do edificado em 2001).

#### **4.3.1. Sobre a identificação e descrição dos efeitos significativos no ambiente**

101. O RA admite expressamente que a estratégia da proposta de PROT-OVT configura riscos relativamente a:
  - aumento de artificialização do território;
  - extensão do aproveitamento das fileiras agro-florestais ligadas à agricultura de regadio extensiva;
  - produção de biocombustíveis e expansão de energia eólica;
  - degradação da paisagem rural;
  - aposta em actividades de forte ocupação do território e de utilização/consumo de recursos naturais, sendo o risco maior se não se atingirem as pretensões de aumento de valor acrescentado.

#### **4.3.2. Sobre a avaliação e ponderação dos efeitos significativos no ambiente**

102. O RA avalia os efeitos mais significativos no ambiente resultantes da elaboração e implementação do PROT. No entanto, recomenda-se que, na avaliação dos factores críticos, seja explicitada a elaboração das matrizes de oportunidades e riscos.



103. Ainda no que respeita às directrizes, a desagregação entre “Recursos Naturais” e “Qualidade do Ambiente” não é a mais adequada, por não resultar da avaliação efectuada nos diferentes factores críticos (ex. a promoção do uso eficiente da água está intimamente relacionada com as disponibilidades hídricas e não com a qualidade do ambiente).
104. Os indicadores para a mobilidade são redutores, não contemplando a produção dos Gases de Efeito de Estufa (GEE) em sede de alterações climáticas.
105. Sugere-se que seja tido em consideração que, no que se refere às implicações do desenvolvimento de novas áreas de regadio, o potencial identificado no PROT se refere a toda a região do OVT e não apenas à Lezíria, sendo que grande parte das áreas em causa já tem ocupação cultural de regadio.

#### **4.3.3. Sobre a mitigação e monitorização dos efeitos significativos no ambiente**

106. Recomenda-se que a proposta de PROT-OVT desenvolva o seu quadro normativo de forma a torná-lo eficiente na inversão dos efeitos significativos identificados no RA, adoptando as directrizes para planeamento e gestão contidas no RA.
107. Com vista a apoiar a implementação a proposta de PROT-OVT, com base nos resultados da avaliação estratégica realizada desenvolveu-se um conjunto de directrizes para planeamento e gestão, e monitorização do plano.
108. No entanto, segundo a AAE, subsistem situações que, na falta de uma devida e acutelada implementação, podem pôr em risco a sustentabilidade da Região. Os principais riscos decorrem da artificialização do território, da continuada fragmentação territorial já dominante na Região, da incorrecta localização de actividades em relação a recursos naturais e culturais que não corrigem situações de passivo ambiental já existente, pondo em causa o forte potencial de valorização do território. Recomenda-se que se valorize o papel de alavanca que os recursos naturais e culturais podem ter na valorização territorial e no seu potencial económico e de desenvolvimento.

#### **4.4 Observações complementares**

##### **4.4.1. Sobre o procedimento de elaboração**

109. Relativamente ao procedimento de elaboração importa destacar três aspectos:



- i. A elaboração da proposta de PROT-OVT constituiu uma inovação pelo recurso às TIC, através da utilização de uma plataforma colaborativa, criada pela iniciativa da CCDR-LVT, o que facilitou a circulação de documentos e a recolha de comentários, o relacionamento entre as diferentes entidades e consequentemente uma maior participação, atingindo-se patamares bastante significativos em termos quantitativos e qualitativos.
- ii. O funcionamento em sub-comissões sectoriais e em reuniões bilaterais permitiu uma forte interacção entre as diferentes entidades ao longo de todo o processo participativo; de igual modo a adopção de novas formas de organização e funcionamento da CMC, em particular o seu funcionamento em sub-comissões temáticas produziu resultados muito significativos.
- iii. A plataforma colaborativa tem tido um importante papel como meio de divulgação e de acesso à informação. Contudo esta informação não esteve sempre acessível aos cidadãos não pertencentes às entidades da CMC. Este é certamente um aspecto a melhorar no futuro, nomeadamente no quadro do acompanhamento da implementação do PROT e no âmbito do sistema de governação. Sugere-se assim à CCDR que a plataforma colaborativa continue activa na parte da implementação do PROT.

#### 4.4.2. Sobre o sistema de governância e a implementação do PROT-OVT

110. Relativamente ao sistema de governância e a implementação do PROT-OVT identifica-se um conjunto de desafios.
111. Será importante prever a articulação entre os observatórios de ordenamento do território regionais e o observatório nacional assim como a consistência interna do sistema de indicadores, sobretudo de âmbito municipal. Relativamente aos indicadores de monitorização do PROT-OVT importa destacar os seguintes aspectos:
  - Necessidade de escolher indicadores de forma mais selectiva e criteriosa;
  - Inexistência de alguns indicadores, nomeadamente sobre a internacionalização;
  - Existência de imprecisões relativamente a conceitos, linguagem e definições;
  - Não deveriam constar indicadores sem referência de fonte ou com fontes desconhecidas;
  - Dar preferência a indicadores a que se possa associar uma meta;
  - Necessidade de assegurar a regularidade de disponibilização de informação, assim como assegurar a disponibilização de informação a diferentes níveis espaciais, sobretudo por NUTS III;



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DAS CIDADES  
DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO

- Necessidade de introduzir indicadores específicos para a transformação do uso do solo e melhorar, nomeadamente os que se referem ao turismo.

#### 4. CONCLUSÃO

112. Emite-se parecer favorável condicionado à integração na proposta do PROT-OVT das sugestões e recomendações constantes do presente parecer, sem prejuízo do ulterior acolhimento pela CCDR-LVT das propostas concretas de redacção apresentadas pelas entidades representadas na CMC e que serão anexadas à acta da 11ª Reunião da Comissão.

#### Assinaturas

Ministério do Ambiente do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional / DGOTDU

Ministério do Ambiente do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional / INAG

Ministério do Ambiente do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional / ICNB

Ministério da Administração Interna

Ministério das Finanças



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DAS CIDADES  
DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ministério da Defesa Nacional

*Rui Carlos Cerqueira Ribeiro de Sousa*

Ministério da Justiça

Ministério da Economia e Inovação / DRELVT

Ministério da Economia e Inovação / DGEG

*J. M. Almeida*

Ministério da Economia e Inovação / Turismo de Portugal

*F. B. B.*

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas / GPP

*João Azevedo*

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas / DRAPLVT

*Helena Calh*

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas / DGADR

*A. R. L. C. C.*

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações / SEAOPC

*Rosário R. C.*



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DAS CIDADES  
DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações / SET / IMTT

Ministério do Trabalho e Solidariedade Social / GEP

Ministério da Saúde / ARS LVT

Ministério da Educação / DRE LVT

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior / Gabinete do Ministro

Ministério da Cultura / IPPAR / IGESPAR

Ministério da Cultura / IGESPAR / IPA

Câmara Municipal de Abrantes

Câmara Municipal de Alcanena



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DAS CIDADES  
DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Câmara Municipal de Alcobaça

Câmara Municipal de Alenquer

Câmara Municipal de Almeirim

Câmara Municipal de Alpiarça

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos

Câmara Municipal de Azambuja

Câmara Municipal de Benavente

Câmara Municipal de Bombarral

Câmara Municipal de Cadaval



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DAS CIDADES  
DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Câmara Municipal de Caldas da Rainha

Câmara Municipal de Cartaxo

Câmara Municipal de Chamusca

Câmara Municipal de Constância

Câmara Municipal de Coruche

Câmara Municipal de Entroncamento

Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere

Câmara Municipal de Golegã

Câmara Municipal de Lourinhã



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DAS CIDADES  
DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Câmara Municipal de Nazaré

Câmara Municipal de Óbidos

Câmara Municipal de Ourém

Câmara Municipal de Peniche

Câmara Municipal de Rio Maior

Câmara Municipal de Salvaterra de Magos

Câmara Municipal de Santarém

Câmara Municipal de Sardoal

Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DAS CIDADES  
DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Câmara Municipal de Tomar

Câmara Municipal de Torres Novas

Câmara Municipal de Torres Vedras

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Conselho da Região

Comunidade Urbana do Médio Tejo

Comunidade Urbana do Oeste

Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo

Grande Área Metropolitana de Lisboa



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DAS CIDADES  
DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

*Ara Renã Vaz de Veneza*

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

*Luís Gabriel*

Instituto do Desporto de Portugal (IDP)

Rede Ferroviária de Alta Velocidade (RAVE)

*Maria Cecília de Sena da Silva*

Rede Ferroviária Nacional (REFER)

*Maria do Rosário Martins Alves*

Estradas de Portugal (EP)

*Luís Lima*

Rede Eléctrica Nacional (REN)

Novo Aeroporto de Lisboa (NAER)

*Cristina Felletreu Saegui de Castro Fustes*

Associação Nacional de Transportes Públicos Rodoviários de Mercadorias  
(ANTRAM)



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DAS CIDADES  
DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Associação Nacional de Transportes de Pesados de Passageiros (ANTROP)

*Óscar Manuel Gomes Coimbra*

Região de Turismo do Oeste

*João Manuel Coimbra*

Região de Turismo de Leiria - Fátima

Região de Turismo do Ribatejo

*Luís Manuel Coimbra*

Região de Turismo dos Templários

*Manuel António António Aires*

Associação de Empresários do Sector do Turismo /CTP

Associação de Agricultores do Oeste (AAO)

Associação do Comércio e Indústria da Região do Oeste (ACIRO)

*Manuel António António Aires*

Associação Industrial da Região do Oeste (AIRO)



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DAS CIDADES  
DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Associação Empresarial da Regia de Lisboa (AIRLIS)

---

Agência de Desenvolvimento do Oeste (ADRO)

Núcleo Empresarial da Região de Leiria (NERLEI)

---

Núcleo Empresarial da Região de Santarém (NERSANT)

Associação de Agricultores do Ribatejo (AAR)

Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte (ADIRN)

---

Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Interior  
(TAGUS/ADIRI)

---

Institutos Politécnicos / CCISP



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DAS CIDADES  
DIREÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Associações Culturais e Sociais ou de Desenvolvimento Local / Leader Oeste

*José Paulo Alves*

---

Associações de Defesa do Ambiente / GEOTA

---



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DAS CIDADES  
DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO

## **Anexo 1**

**Proposta de PROT-OVT (2008-04-14) e Proposta de Relatório Ambiental (2008-04-17)**

**(documentos disponíveis na plataforma colaborativa do PROT-OVT)**



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DAS CIDADES  
DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO

## Anexo 2

Representantes das entidades que constituem a CMC do PROT-OVT

	<b>Entidade</b>	<b>Representante</b>
MAOTDR	DGOTDU	Vítor Campos
	INAG	Ida Quintela
	INAG	Celso Maio
	PNSAC / ICNB	Maria de Jesus Fernandes
MAI	ANPC	Ana Silva
	ANPC	Henrique Vicêncio
	PSP	Levy da Silva Correia
	GNR	António José M. Oliveira
MF	MF	Jorge Oliveira
MDN	DGIE	Isabel Fernandes
	DGIE	Maria Conceição Ezequiel
MJ	IGFPJ	Miguel Gama
MEI	DRE-LVT	Graça Lopes
	DGEG	José Manuel Azevedo e Silva
	DGEG	Maria José Espírito Santo
	Turismo de Portugal	Fernanda Praça
MADRP	GPP	Teresa Avelar
	GPP	Ana Mello
	DRAPLVT	António José Madeira Lopes
	DRAPLVT	Helena Maria Santos Carlos
	DGADR	Ana Maria Correia
	DGADR	Grasiela Barros
MOPTC	SEAOPC	Maria do Rosário Rocio
	SEAOPC	Rita Gomes da Cruz
	SET	Carlos Alberto Maio Correia
	IMTT	Isabel Carvalho Seabra



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DAS CIDADES  
DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO

	<b>Entidade</b>	<b>Representante</b>
MTSS	GEP	Paulo Fernandes
	GEP	Antónia Simão
MS	ARS LVT	António Miguel M. P.Coutinho
ME	DRELVLT	Manuel João Barbosa
MCTES	Gabinete do Ministro	Isabel Carvalho
MC	IPPAR - IGESPAR	Ana Figueiredo
	IPPAR	Luís António Lopes
	IGESPAR	Gertrudes Zambujo
	IGESPAR	Sandra Lourenço
Municípios	Abrantes	Nelson Augusto M. Carvalho
	Abrantes	João Carlos Pina da Costa
	Alcanena	Luís Manuel da Silva Azevedo
	Alcanena	Eduardo Marcelino Carvalho
	Alcobaça	José Gonçalves Sapinho
	Alcobaça	Carlos Manuel Bonifácio
	Alenquer	Raul Lopes Simão
	Almeirim	Pedro Miguel César Ribeiro
	Alpiarça	Joaquim Luís Rosa do Céu
	Arruda dos Vinhos	Lélio Raimundo Lourenço
	Arruda dos Vinhos	Maria do Rosário Matos
	Azambuja	Joaquim António Ramos
	Azambuja	Miguel Marques dos Santos
	Benavente	António José Ganhão
	Bombarral	Luís Alberto Camilo Duarte
	Bombarral	Jorge Jerónimo
	Cadaval	Aristides Lourenço Sécio
	Cadaval	José Bernardo Nunes
	Caldas da Rainha	Fernando José da Costa
	Caldas da Rainha	Hugo Oliveira



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DAS CIDADES  
DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO

	<b>Entidade</b>	<b>Representante</b>
	Cartaxo	Paulo Caldas
	Cartaxo	Francisco Casimiro
	Chamusca	Sérgio Morais C. Carrinho
	Constância	António Manuel S. Mendes
	Constância	António do Carmo Pratas
	Coruche	Dionísio Simão Mendes
	Coruche	Joaquim Filipe C. Serrão
	Entroncamento	Luís Filipe Mesquita Boavida
	Entroncamento	Sandra Cristina A. Santos
	Ferreira do Zêzere	Luís Ribeiro Pereira
	Ferreira do Zêzere	João Pedro Frias Freitas
	Golegã	José Veiga Maltez
	Golegã	Rui Medinas
	Lourinhã	José Manuel Dias Custódio
	Nazaré	Jorge Codinha Barroso
	Óbidos	Pedro José Barros Félix
	Ourém	David Pereira Catarino
	Ourém	Paulo Manuel Azevedo Reis
	Peniche	António José Santos
	Peniche	Jorge Serafim Silva Abrantes
	Rio Maior	Carlos Alberto Nazaré Almeida
	Salvaterra de Magos	Ana Cristina Ribeiro
	Salvaterra de Magos	José Carlos Bonifácio Alves
	Santarém	Francisco da Moita Flores
	Santarém	António Duarte
	Sardoal	Renato Jorge Rosa Bexiga
	Sobral do Monte Agraço	António Lopes Bogalho
	Sobral do Monte Agraço	Francisco António Roque
	Tomar	Fernando Rui Corvêlo Sousa



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DAS CIDADES  
DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO

	<b>Entidade</b>	<b>Representante</b>
	Torres Novas	António Manuel Rodrigues
	Torres Novas	Lobo Antunes
	Torres Vedras	Carlos Manuel Soares Miguel
	Vila Nova da Barquinha	Vítor Miguel Pombeiro
Conselho da Região	CCDR-LVT	José de Sousa Gomes
Comum. Urbanas	ComUrb Médio Tejo	Ana Paula Garcia Gomes
	ComUrb Oeste	Carlos Manuel C. Lourenço
	ComUrb Lezíria do Tejo	Silvino Gomes Sequeira
GAM	GAM Lisboa	Ricardo Fernandes
	GAM Lisboa	Olga Rodrigues
CCDR	CCDR – Centro	Ana Maria Valente Veneza
	CCDR – Centro	Celina Ramos de Carvalho
	CCDR – Alentejo	Maria de Fátima Bacharel
Inst Desporto	IDP	Manuel José Miranda
Organismos da Áreas dos Transportes e Energia	RAVE	Graça Jorge
	RAVE	Cândida Osório Castro
	REFER	Maria do Rosário Martins Alves
	EP	Inês do Castelo Lino
	EP	Paula Cristina Rodrigues
	REN	Manuel Severina
	NAER	Cristina M. Pelletier S. C. Fontes
	NAER	Susana Cortez
	ANTRAM	Abel Marques
	ANTROP	Orlando Ferreira
	ANTROP	Jorge Tavares
Regiões Turismo	RT-Oeste	António Carneiro
	RT-Oeste	Luís Manuel Garcia
	RT-Leiria-Fátima	Luís Miguel Sousinha
	RT-Ribatejo	Maria Elizete Oliveira



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DAS CIDADES  
DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO

	<b>Entidade</b>	<b>Representante</b>
	RT-Ribatejo	Armindo Pinhão
	RT-Templários	Manuel António Antunes Faria
	RT-Templários	Jorge Manuel Sousa Neves
Associações de Interesses económicos	CTP	Eduardo Netto de Almeida
	AAO	Feliz Alberto Jorge
	ACIRO	Mário Neves Silva Reis
	AIRO	Nuno Horta
	AIRO	Sérgio Félix
	AERLIS	Vítor Ventura Ramos
	AERLIS	Fernando Ferreira Marques
	ADRO	Teresa Alexandra Félix
	NERLEI	Luís Perfeito
	NERLEI	Pedro Guimarães Neto
	NERSANT	José Eduardo Carvalho
	AAR	António Alberto Gonçalves Ferreira
	AAR	Patrícia Fonseca
	ADIRN	Jorge Manuel Rodrigues
	TAGUS-ADIRI	Rui Manuel Ferreira
TAGUS-ADIRI	Luís Fernando Bairrão	
Institutos Politécnicos	CCISP	Maria de Lurdes Esteves Luz
	CCISP	António Pires da Silva
Ass.Cult e de Desenv. Local	Leader Oeste	José Paula Abreu
	Leader Oeste	José Coutinho
Ass. Def. Amb.	GEOTA	César Dinis Santos Capinha





**PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
DO OESTE E VALE DO TEJO  
(PROT- OVT)**

**ACTA DA 11.ª REUNIÃO PLENÁRIA DA CMC**

Data: 20 de Maio de 2008

Hora: 15h00

Local: Centro de Interpretação e Educação Ambiental, Salvaterra de Magos

---

A 20 de Maio de 2008, pelas 15h00, no Centro de Interpretação e Educação Ambiental de Salvaterra de Magos, teve início a **11ª Reunião Plenária da Comissão Mista de Coordenação (CMC)** para a elaboração do Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT-OVT), presidida pelo Director-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, para a qual foram convocadas todas as entidades que integram a CMC do PROT-OVT, bem como a CCDR-LVT, entidade promotora do Plano.

A reunião teve a seguinte **ordem de trabalhos**:

1. Abertura (Presidente da CMC)
2. Aprovação da acta da 10ª Reunião Plenária (Plenário)
3. Apresentação da proposta de parecer da CMC (Equipa relatora)
4. Debate (Plenário)
5. Votação do parecer final da CMC (plenário)
6. Encerramento

Estiveram presentes os representantes das entidades que constam da lista do Anexo 1, a qual faz parte integrante desta Acta.

Participaram ainda na reunião, a entidade promotora do plano (CCDR-LVT) e vários membros da equipa técnica, bem como técnicos da DGOTDU que secretariaram o presidente da CMC.

Estiveram também presentes técnicos de entidades, não nomeados, e que constam da lista de presenças.



## 1. Abertura

O presidente da CMC procedeu à abertura da reunião referindo que o objectivo da presente reunião é a discussão e assinatura do parecer da CMC, recordando a necessidade de 2/3 de assinaturas e passou a palavra à presidente da CM Salvaterra de Magos que deu as boas vindas e agradeceu a presença de todos desejando um bom decorrer dos trabalhos.

De seguida foi colocada à consideração a ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade.

## 2. Aprovação da acta da 10ª reunião plenária

O presidente da CMC colocou à consideração da assembleia a acta da 10ª reunião plenária sobre a qual surgiu uma adenda do representante de Salvaterra de Magos que propôs por escrito uma adenda ao conteúdo da intervenção do respectivo representante na página 5 da acta com a seguinte redacção:

- “A execução do Plano de Ordenamento da Albufeira de Magos foi aprovado e não está no plano de execução do PROT.
- (...)
- Está prevista a criação do Centro de Estudos e Investigação do Mesolítico, situado na freguesia de Muge, onde se situa o maior complexo Mesolítico da Europa.
- Referiu a necessidade de se definir com urgência um corredor de servidão da futura linha férrea Cartaxo-Poceirão dado estarmos em revisão do PDM”.

A acta foi aprovada com a correcção assinalada e com a abstenção da CM Bombarral.

## 3. Apresentação da proposta de parecer da CMC

Antes de passar a palavra ao grupo relator, com base no n.º 3 e 4, do art. 56º do RJIGT e no n.º 3 do art. 14º do Regulamento da Organização e Funcionamento da CMC do PROT-OVT, o presidente da CMC relembrou o que se pretende da CMC, nesta fase final (Anexo 2).

Para além disso recordou o caminho percorrido até ser apresentada a proposta final de parecer que tendo em conta o elevado número de comentários só foi possível disponibilizar no dia 15 de Maio.

Relembrou as entidades que constituíram o Grupo Relator (ICNB, CM Lourinhã, NERSANT) com a coordenação da DGOTDU e solicitou que a Subdirectora-Geral, Arq.ª Maria João Botelho, como coordenadora deste grupo de trabalho, apresentasse a síntese dos comentários à Versão 2.0 da proposta de parecer da CMC/PROT-OVT (Anexo 3).

Antes de iniciar o debate, o Presidente da CMC fez algumas observações em termos de organização:



- Foram criadas condições logísticas na sala para a introdução de correcções pontuais ao parecer para que possa ser assinado. Contudo, o que está nesta proposta final de parecer é uma condensação razoável da opinião conjunta de todos;
- Serão dedicados cerca de 60min para debate e solicitou que as intervenções sejam concretas e objectivas.

Antes do início do debate a Subdirectora-Geral agradeceu não só a colaboração de todos os membros do grupo relator, como também os representantes do MADRP, RAVE e a Vice-Presidente da CCDR-LVT, Dra. Fernanda do Carmo.

A CCDR-LVT manifestou disponibilidade da equipa para integrar as questões pertinentes e objectivar a proposta de plano, de modo a salvaguardar as preocupações da CMC.

#### **4. Debate**

##### Presidente da CM Constância

O município esteve sempre envolvido em todo o processo mas manifestam algum desconforto no campo das acessibilidades. Desde o início da discussão do PROT-OVT que tem sido manifestada a importância da ponte Constância Sul – Praia do Ribatejo. As soluções do IC3 e IC9 e respectivas pontes, não resolvem o problema da ponte de Constância – Praia do Ribatejo. A justificação de não estar contemplada no PRN não faz sentido, uma vez que noutras circunstâncias há intervenções justamente integradas. Para além disso, a posição da ANPC, Ministério da Defesa, Forças de Segurança, Instituto de Turismo de Portugal e muitas outras, sobre esta travessia, não estão vertidas no documento.

O presidente da CMC sugeriu que a entidade entregue à mesa uma curta e objectiva proposta de redacção para ser votada pelo plenário e para poder vir a integrar o parecer.

##### Presidente da CM Torres Vedras

Alertou para a correcção de um lapso, assinalado na pág. 211 da Proposta de PROT-OVT, nas normas dos transportes prevê-se que haja alternativa à linha do Oeste, mas essa proposta não tem correspondência na Carta dos Transportes (Peças gráficas da proposta). De modo a não existirem dúvidas relativamente ao que prevalece (o mapa ou a norma), solicitou que seja desenhado no mapa essa hipótese de ligação.

Para além disso, sugeriu que a melhor forma de materializar as declarações de voto seria enviar por escrito para a plataforma num prazo a determinar pelo plenário.

Neste sentido, o presidente da CMC recordou que as declarações de voto ficarão anexas à presente acta da 11ª CMC com o registo das respectivas posições.



#### Presidente da CM Cartaxo

Considera que para toda a RLVT é vital a consolidação do ramal ferroviário que faz a ligação da linha do Oeste, à linha do Norte e ao NAL. Consideram que a inclusão desta linha ferroviária deve vincular a acção política do governo, sendo que na proposta não deverá constar apenas o estudo, mas a importância da concretização do anel ferroviário. Manifestou que será entregue na mesa uma proposta concreta de redacção.

#### Presidente da CM Coruche

Apresentou alguns comentários muito específicos sobre os seguintes aspectos:

- Nas Normas da Estrutura Urbana, a directriz 2.3. do sistema de planeamento não refere a vila de Coruche como Estruturante e também não é referida a reabilitação da frente ribeirinha de Coruche;
- Nas Normas dos Equipamentos não é referido o novo hospital para o sul do concelho;
- Relativamente ao Turismo, o n.º de camas parece ser insuficiente para a Lezíria do Tejo e por isso será necessária revisão;
- Nas Directrizes por Unidades Territoriais:
  - UT14 a) (Charneca Ribatejana Norte) e UT14 b) (Charneca Ribatejana Sul): está ausente a preservação do cavalo e do touro e a certificação da carne de touro bravo, como raça autóctone;
  - UT16 dado que o aproveitamento hidroagrícola de vale do Sorraia, está por acabar, deve ficar expressa uma nota neste sentido (necessidade de completar esse investimento que está por finalizar).

#### Representante do MADRP

Relativamente à carne touro bravo fez-se referência às DOP e DOC existentes, e às que ainda não estão criadas, mas em processo de criação onde também deve ser referenciada esta pretensão.

Não se trata de criar essa certificação, mas desenvolver os estudos associados, tal como referido para outros produtos.

#### Representante da Região de Turismo do Oeste

Questionou sobre o processo de acolhimento das recomendações propostas na reunião. Para além disso, lembrou a satisfação com a proposta de PROT, contudo não concorda com as recomendações das páginas 14, 15, e 16 sobre Turismo. Os parágrafos referentes ao tema "Turismo e lazer" são muito subjectivos (ex. parágrafo 61), sendo por isso necessário objectivar os critérios.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DAS CIDADES  
DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Sobre estas questões o presidente da CMC esclareceu que se seguirá um período de acolhimento por parte da CCDR-LVT e a fase de discussão pública.

Representante das Estradas de Portugal

Questionou sobre o acolhimento da proposta de CM Constância, uma vez que a ponte é património das autarquias e da REFER (não se relaciona com a EP ou PRN) e propôs que não estivesse relacionado com o PRN no Parecer Final. Neste sentido irão fazer chegar propostas de aditamento.

Representante do Instituto da Água

Questionou se as propostas de alteração às normas, irão ser integradas até à discussão pública.

Representante da DGOTDU respondeu que caberá à CCDR-LVT ponderar se integra ou não, e cabe ao governo decidir. O parecer não pode obrigar a entidade a escrever o que se pretende, apenas faz recomendações.

Representante da CM Lourinhã

Solicitou a revisão da redacção do parágrafo 76, tendo em conta que a RAN e REN conta apenas para a contabilização da área mínima e manifestou solidariedade com a proposta apresentada sobre a ponte de Constância que deverá ser referida no PROT-OVT. Considera mais pertinente ficar um “T” em Abrigada – Alenquer (onde já existem empreendimentos) do que em Azambuja / Rio Maior (onde existem apenas pretensões).

Representante da DGOTDU

Relativamente à questão da RAN e REN, a opinião da DGOTDU, é de que estas áreas contam para a delimitação de área mínima. Contudo, o regime da RAN e REN estão em revisão, e têm um artigo específico sobre a edificabilidade. Sugere que neste caso concreto se aplique o Regime da RAN e REN.

Representante do Turismo de Portugal

Não se revê com o parágrafo 76, pois foram estabelecidos previamente parâmetros com o acordo de várias entidades e neste momento coloca-se a hipótese de ser necessário rever esses parâmetros. Contudo, irá entregar à mesa uma nova proposta de redacção.

Presidente da CM Peniche

Relativamente ao que foi dito sobre a metodologia, no que respeita ao §21 (Mar e Pesca), no pressuposto que a CCDR irá integrar estas temáticas, a CM mostrou-se disponível para colaborar com estas entidades.



#### Representante da CM Benavente

O parágrafo 64 – está incluído na temática turismo e lazer, mas é mais abrangente (regime transitório, para área mínima de edificação) e considera que este ponto é da responsabilidade do PDM porque estes é que vinculam os particulares, para além de considerar que a região é diversificada e é arriscado avançar com um valor mínimo.

#### Presidente da CM Ourém

Tencionava votar favoravelmente no Parecer, no pressuposto que as declarações de voto fizessem parte do parecer mas ficou com dúvidas se as declarações de voto serão consideradas pela CCDR-LVT.

#### Presidente da CM Rio Maior

Apresentou um aditamento ao §37, pois concorda com a redacção, mas deveria ser acrescentado “... *assim como do corredor transversal Santarém, Rio Maior, Caldas da Rainha ...*”, pois é esta relação transversal que se assegura a ligação entre uma área e outra.

#### Presidente da CM Golegã

Manifestou com algum desagrado a inexistência de referências à marca “Ribatejo” na proposta de PROT-OVT, tendo em conta o seu valor cultural na Região. Neste sentido, manifestou abstenção que será acompanhada por uma declaração e voto.

#### Representante da CM Caldas da Rainha

Subscreveu o que foi dito por Rio Maior em relação à ligação ferroviária.

#### Representante da Região Turismo Oeste

Reforçou a posição da representante do Turismo de Portugal, relativamente ao parágrafo 76, manifestando algumas dúvidas quanto à execução prática deste parágrafo, pois a adopção de novos parâmetros implicará perder investimento.

#### Presidente da CMC

As áreas de REN e RAN, não se destinam à edificação, mas em condições compatíveis poderão ter alguma edificação. Deste modo, deverá ser bem ponderado o modo de aplicação dos parâmetros de edificabilidade relativos a direitos de urbanização e edificação a estas áreas.

A concentração nas áreas não sujeitas ao regime da REN e RAN de direitos de urbanização e edificação calculados para as áreas de REN e RAN, pode conduzir a intensidades de ocupação de



solo excessivas e inaceitáveis. A edificabilidade das áreas de RAN e REN deverá ser a que resulta dos respectivos regimes jurídicos, os quais se encontram actualmente em revisão.

#### Representante da CM Torres Vedras

Admite que se altere o critério quanto ao parágrafo 76, mas se assim for, têm de se alterar as condições, desde logo, da área mínima e da densidade máxima.

Questionou se o parecer se encontra em condições de ser subscrito na generalidade sendo subsequentemente objecto de correcções decorrentes de apreciação e aprovado na especialidade?

#### Presidente da CMC

Tendo em conta as sugestões dos membros da CMC, questionou o plenário se o parecer se encontra em condições de ser subscrito e colocou à consideração 2 hipóteses de trabalho:

- i. Primeira hipótese: a votação na generalidade e depois a análise na especialidade;
- ii. Segunda hipótese: votação das questões de especialidade suscitadas no ponto anterior e que se traduzirão em aspectos concretos de alteração à proposta.

Foi escolhida por unanimidade a votação das sugestões de alteração, na especialidade e posterior votação na generalidade.

### **5. Votação do parecer final**

O Presidente da CMC referiu que as propostas de simples aditamento ao parecer (Anexo 4), apresentadas ao longo do debate, serão alvo de votação e todas as outras propostas juntamente com as declarações de voto serão remetidas como anexo à acta da presente reunião e disponibilizadas na plataforma.

Os resultados da votação das sugestões de alteração apresentadas por alguns membros da CMC foram os seguintes:

- **Relativamente ao parágrafo 37** foi aprovado o aditamento proposto pelo representante da CM Rio Maior, com as abstenções do MCTES, DRAR, CCDR Alentejo, CCDR Centro e Associação de Agricultores do Ribatejo; por sua vez, o aditamento proposto pelo Presidente da CM Ourém foi aprovado com 11 votos a favor, 4 contra e 23 abstenções.
- **Relativamente ao parágrafo 52**, a proposta do Presidente da CM Constância será aditada ao parecer da CMC, tendo sido aprovada, com 1 voto contra da Secretaria de Estado das Obras Públicas (defendendo que a ponte de Constância já está implícita no PRN) e a abstenção da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DRADR).



- **Relativamente ao parágrafo 64** foi aprovada a proposta da CM de Benavente com um voto contra (DGEG) e duas abstenções (CCDR Alentejo e Associação de Agricultores do Ribatejo).
- **Relativamente ao parágrafo 76** foram aprovadas: a proposta da representante do Turismo de Portugal, com abstenção da CM Cadaval e CM Óbidos e o voto contra da CM de Rio Maior e a proposta apresentada pelos Municípios de Alenquer, Lourinhã e Santarém com a abstenção da CCDR Centro, Alentejo e MCTES.

O presidente da CM do Cartaxo apresentou uma proposta de alteração ao parágrafo 37 que foi remetida como declaração de voto e que será anexada à acta da presente reunião.

O presidente da CMC colocou à aprovação do plenário a proposta de parecer final com as alterações aprovadas no decorrer da 11ª reunião plenária.

O plenário deliberou por unanimidade, estando presentes mais de 2/3 dos membros da CMC, através dos seus representantes designados, que o Parecer da CMC estava em condições de ser assinado, adquirindo desse modo a qualidade de Parecer Final.

Procedeu-se seguidamente à assinatura do parecer que faz parte integrante da presente acta.

## **6. Encerramento**

O presidente da CMC informou que o texto do parecer final será colocado na plataforma colaborativa no dia seguinte (21 de Maio).

As declarações de voto serão apensas à acta e deverão ser recebidas até às 19h30 do dia 21 de Maio. Por sua vez, essas declarações serão disponibilizadas juntamente com a acta na plataforma colaborativa (Anexo 5).



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DAS CIDADES  
DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO

## **Anexo 1**



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DAS CIDADES  
DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### Anexo 1

Representantes que integram a CMC do PROT OVT e que assinaram a lista de presenças da 11ª reunião plenária

	Entidade	Representante
MAOTDR	DGOTDU	Vítor Campos
	INAG	Ida Quintela
	PNSAC / ICNB	Maria de Jesus Fernandes
MAI	ANPC	Henrique Vicêncio
MDN	DGIE	Maria Conceição Ezequiel
MEI	DGAE	Clotilde Cavaco
	DGEG	José Azevedo e Silva
	Turismo de Portugal	Fernanda Praça
MADRP	GPP	Teresa Avelar
	GPP	Ana Mello
	DRARO	Helena Maria Santos Carlos
	DGADR	Ana Maria Correia
MOPTC	SEAOPC	Maria do Rosário Rocio
MTSS	GEP	Paulo Fernandes
ME	DRELVT	Manuel João Barbosa
MCTES	Gabinete do Ministro	Isabel Carvalho
MC	IPPAR	Ana Figueiredo
Municípios	Abrantes	João Carlos Pina da Costa
	Alcobaça	José Gonçalves Sapinho
	Alenquer	Raul Lopes Simão
	Azambuja	Joaquim António Ramos
	Azambuja	Miguel Marques dos Santos
	Benavente	António José Ganhão
	Bombarral	Luís Alberto Camilo Duarte
	Cadaval	Aristides Lourenço Sécio
	Caldas da Rainha	João Aboim



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DAS CIDADES  
DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO

	<b>Entidade</b>	<b>Representante</b>
	Cartaxo	Paulo Caldas
	Cartaxo	Francisco Casimiro
	Constância	António Manuel S. Mendes
	Constância	António do Carmo Pratas
	Coruche	Dionísio Simão Mendes
	Entroncamento	Luís Filipe Mesquita Boavida
	Ferreira do Zêzere	João Pedro Frias Freitas
	Golegã	José Veiga Maltez
	Lourinhã	José Manuel Dias Custódio
	Nazaré	Jorge Codinha Barroso
	Óbidos	Pedro José Barros Félix
	Ourém	David Pereira Catarino
	Ourém	Paulo Manuel Azevedo Reis
	Peniche	António José Santos
	Rio Maior	Carlos Alberto Nazaré Almeida
	Salvaterra de Magos	Ana Cristina Ribeiro
	Salvaterra de Magos	José Carlos Bonifácio Alves
	Santarém	Francisco da Moita Flores
	Santarém	António Duarte
	Sobral do Monte Agraço	António Lopes Bogalho
	Tomar	Fernando Rui Corvêlo Sousa
	Torres Novas	Lobo Antunes
	Torres Vedras	Carlos Manuel Soares Miguel
Conselho da Região	CCDR-LVT	José de Sousa Gomes
Comun. Urbanas	ComUrb Oeste	Carlos Manuel C. Lourenço
	ComUrb Lezíria do Tejo	António Torres
GAM	GAM Lisboa	Ricardo Fernandes
CCDR	CCDR Centro	Ana Maria Valente Veneza
	CCDR Alentejo	Maria de Fátima Bacharel



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DAS CIDADES  
DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO

	<b>Entidade</b>	<b>Representante</b>
Organismos da Áreas dos Transportes e Energia	RAVE	Cândida Osório Castro
	REFER	Maria do Rosário Martins Alves
	EP	Inês do Castelo Lino
	NAER	Cristina M. Pelletier S. C. Fontes
	ANTROP	Orlando Ferreira
	ANTROP	Jorge Tavares
Regiões Turismo	RT-Oeste	António Carneiro
	RT-Ribatejo	Armindo Pinhão
	RT-Templários	Manuel António Antunes Faria
Associações de Interesses Económicos	ACIRO	Mário Neves Silva Reis
	ADRO	David Santos
	NERSANT	José Eduardo Carvalho
	AAR	Patrícia Fonseca
Institutos Politécnicos	CCISP	Maria de Lurdes Esteves Luz
Ass.Cult e de Desenv. Local	Leader Oeste	José Paula Abreu
	Leader Oeste	José Coutinho



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DAS CIDADES  
DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO

## **Anexo 2**



## Anexo 2

### Apresentação da DGOTDU

Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT-OVT)

**PARECER DA CMC**

*11ª Reunião plenária, 20 de Maio de 2008*  
*Centro de Interpretação e Educação Ambiental em Salvaterra de Magos*  
*(Cais da Vala Real)*

**DGOTDU** Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

**REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL**

**Acompanhamento**  
(Artigo 56.º)

3 – “A comissão fica obrigada a um acompanhamento assíduo e continuado dos trabalhos de elaboração do futuro plano, devendo, no final, apresentar um parecer escrito, assinado por todos os seus membros com menção expressa da orientação defendida, que se pronuncie sobre o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis e, ainda, sobre a adequação e conveniência das soluções propostas pela comissão de coordenação e desenvolvimento regional.

4 – O parecer da comissão exprime a apreciação realizada pelas diversas entidades e integra a análise sobre o relatório ambiental, considerando especificamente a posição das entidades referidas no n.º 2” (ERAE).

**DGOTDU** Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano



## REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CMC DO PROT-OVT

### Parecer final da CMC

(Artigo 14.º)

3. O parecer final da CMC exprime a apreciação conjunta e solidária da Comissão, devendo evidenciar a posição dos seus membros que formalmente hajam discordado das soluções contidas na proposta técnica do PROT-OVT e afirmar claramente em conclusão, o carácter de parecer favorável, desfavorável ou condicionalmente favorável.

## DATAS DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS DIFERENTES VERSÕES DO PARECER DA CMC/PROT-OVT

- a) Versão 1.0 na plataforma no dia 30 Abril
- b) Versão 2.0 na plataforma no dia 9 de Maio
- c) Proposta de versão final na plataforma no dia 15 de Maio



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DAS CIDADES  
DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Contributos recebidos à Versão 1.0 e 2.0 da proposta de Parecer da CMC/PROT-OVT

VERSÃO 2.0	
	ENTIDADE
1	CM Alenquer
2	Turismo de Portugal
3	ANPC
4	CM Ourém
5	CM Constância
6	CM Tomar
7	MADRP
8	DGEG
9	IGESPAR

VERSÃO 1.0	
	ENTIDADE
1	INAG
2	CCDR Centro
3	CM Ferreira do Zêzere
4	CM Arruda dos Vinhos
5	IGESPAR
6	CM Torres Vedras
7	MADRP
8	ICNB
9	Turismo de Portugal
10	DGEG
11	CM Abrantes
12	CM Santarém
13	CM Alenquer
14	CM Lourinhã
15	EP

**DGOTDU** Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

*Para mais informação*  
DGOTDU  
Campo Grande, 50  
1099-019 LISBOA, Portugal  
Telephone: +351 21 723 15 00  
Fax: +351 21 726 07 29  
e-mail: [dgotdu@dgotdu.pt](mailto:dgotdu@dgotdu.pt)

**DGOTDU** Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DAS CIDADES  
DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO

## **Anexo 3**



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DAS CIDADES  
DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### Anexo 3

Lista dos contributos recebidos à Versão 1.0 e 2.0 do Parecer da CMC/PROT-OVT

N.º	ENTIDADE	DATA DE ENVIO	FORMA DE ENVIO
<b>Versão 1.0</b>			
1	INAG	30/04/2008	E-mail
2	CCDR Centro	30/04/2008	E-mail
3	CM Ferreira do Zêzere	02/05/2008	Plataforma
4	CM Arruda dos Vinhos	05/05/2008	E-mail
5	IGESPAR	05/05/2008	Plataforma
6	CM Torres Vedras	05/05/2008	Plataforma
7	MADRP	05/05/2008	E-mail
8	ICNB	05/05/2008	E-mail
9	Turismo de Portugal	05/05/2008	E-mail
10	DGEG	06/05/2008	E-mail
11	CM Abrantes	06/05/2008	E-mail
12	CM Santarém	06/05/2008	Plataforma
13	CM Alenquer	06/05/2008	Plataforma
14	CM Lourinhã	08/05/2008	E-mail/Plataforma
15	EP	08/05/2008	E-mail/Plataforma
<b>Versão 2.0</b>			
1	CM Alenquer	12/05/2008	Plataforma
2	Turismo de Portugal	12/05/2008	E-mail
3	ANPC	12/05/2008	E-mail
4	CM Ourém	12/05/2008	E-mail/Plataforma
5	CM Constância	13/05/2008	Plataforma
6	CM Tomar	13/05/2008	E-mail
7	MADRP	13/05/2008	E-mail
8	DGEG	13/05/2008	E-mail/Plataforma
9	IGESPAR	13/05/2008	Plataforma

Para consultar cada um dos contributos ver na plataforma colaborativa do PROT-OVT



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DAS CIDADES  
DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO

## **Anexo 4**



#### Anexo 4

Aditamentos ao Parecer da CMC propostos e aprovados na 11ª reunião plenária

#### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR,  
NO SENTIDO DE REFORÇAR A ARTICULAÇÃO  
TERRITORIAL ENTRE O OESTE E O VALE DO  
TEJO ACRESCENTAR À ACTUAL REDACÇÃO  
DO PONTO 37 O SEGUINTE:  
... ASSIM COMO O REFORÇO DA ARTI-  
CULAÇÃO TRANSVERSAL INTRA-REGIONAL  
DOS CENTROS URBANOS DE CAUDAS DA  
RAINHA, RIO MAIOR, SANTARÉM E ABRAN-  
TES.

O P.a.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

MUNICÍPIO DE OURÉM

Gabinete da Presidência

Aditamento ao Parecer 37

Iguelmente deverá ser implementada a ligação  
de linha do Oeste à linha do Norte pela  
proximidade a Patruie.

Almeida Cabral  
P.º Ourém



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA**

Igualmente se menciona que a alteração da  
EN 118 à A23 no toc de Constância seja  
~~delegada~~ localizada.

Ausentem ao artigo 52

Artigo 52  
Constância

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE**

C. M. BENAVENTE

- TURISMO E LAZER

64

Hipótese 1 - Retirada do ponto 64 por  
ser inconsequente e não  
vincular particulares

Hipótese 2 -

... ainda que a título transitório,  
ATÉ À REVISÃO DAS PMOT'S, uma área  
mínima de 64.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DAS CIDADES  
DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**TURISMO DE PORTUGAL**

Proposta de alteração ao parecer  
de este do PROT-OVT:

Alterar a seguinte  
redacção ao ponto 76.º:

"... , devendo ser ponderado o  
ajustamento dos valores de  
densidade urbana a  
este entendimento."

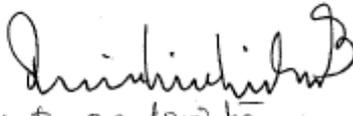
Fernando Pires  
TURISMO DE PORTUGAL, I.P.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER, LOURINHÃ E SANTARÉM**

Redigir:  
76.º) Recomenda-se <sup>ainda</sup> que os Empreendimentos Turísticos titulados  
por licença ou autorização de operações urbanísticas emitidas,  
em vigor, comprovativos dos respectivos compromissos, não sejam  
contabilizadas para efeitos de limite máximo de capacidade  
de alojamento turístico do local (ex. T do sítio de)

Presidente CM. Alenquer

  
Presidente CM. Santarém

  
Presidente CM. Lourinhã  




MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DAS CIDADES  
DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO

## **Anexo 5**



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DAS CIDADES  
DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**Anexo 5**

Lista das declarações de voto

ENTIDADE	DATA DE ENTREGA	FORMA DE ENTREGA
CM Alcobaça	20/05/2008	11ª reunião plenária
CM Cartaxo, Rio Maior e Santarém	20/05/2008	11ª reunião plenária
CM Torres Vedras	20/05/2008	11ª reunião plenária
CM Bombarral	21/05/2008	Plataforma
CM Coruche	21/05/2008	Plataforma
CM Ourém	21/05/2008	Plataforma
CM Salvaterra de Magos	21/05/2008	Plataforma
CM Tomar	21/05/2008	Plataforma
CM Torres Vedras	21/05/2008	Plataforma
EP e SEOPC	21/05/2008	Plataforma
MADRP	21/05/2008	E-mail e plataforma
RT Oeste	21/05/2008	Plataforma

Voto a Favor do Parecer de CME com a seguinte:



MUNICIPIO DE ALCOBAÇA  
CÂMARA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE VOTO

**GONÇALVES SAPINHO**, Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, votou a favor do documento PROT – OVT sobre reserva, a qual se subordina ao seguinte:

1 - Que os problemas pendentes, e documentados, relativos ao Município de Alcobaça sejam objecto de renegociação dentro do período de discussão pública do documento;

2 - Referimo-nos concretamente às questões do Golfe e do Turismo de Lazer, e à Área de Localização Empresarial da Benedita.

Há um compromisso da parte do Sr. Presidente da CCDRLVT, que para nós é sagrado, por nos merecer toda a confiança, de que estes problemas vão ser objecto de solução no período de discussão pública.

- Sistema Urbano e competitividade: Não aceitamos a hierarquização dos sistemas urbano e da competitividade (Estrutura Urbana) em que Alcobaça é colocada de forma subalternizada:

a) É inaceitável que S. Martinho do Porto não seja considerada como uma Porta de Mar, embora, como é sabido, não tenhamos pretensão de concorrer com Peniche ou com a Nazaré, por haver motivos suficientes para que <sup>vista</sup> tenhamos essa classificação, ainda que sem equipamentos de primeira, como é o caso da Marina.

b) Não ficou ainda clarificada e expressamente consagrada a ALE da Benedita, assunto que sempre mereceu o maior carinho e empenho e que está incluído nas medidas compensatórias ao Oeste, a serem aprovadas brevemente na presença de Sua Excelência o Ministro Mário Lino, e no Plano Estratégico da AMO.

Não pode haver desconformidade entre aquilo que diz o PROT-OVT, o que dizem as Medidas Compensatórias e o que está escrito no Plano Estratégico.

No modo ser ignorada a questão das BOLONHAS (com a Lazerant)

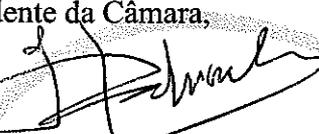


MUNICIPIO DE ALCOBAÇA  
CÂMARA MUNICIPAL

A nossa confiança no Excelentíssimo Senhor Presidente da CCDRLVT, mau grado este documento, não sofre qualquer limitação, na medida em que, até hoje, os compromissos assumidos foram sempre cumpridos, como estes também serão.

Alcobaca, 21 de Maio de 2008

O Presidente da Câmara,



José Gonçalves Sapinho, Dr.

08.05.20

## DECLARAÇÃO DE VOTO

AS CÂMARAS MUNICIPAIS DE CARTAXO, RIO MAIOR,  
SANTARÉM OBTÊM FAVORÁVELMENTE O PRESENTE  
PARECER.

NO ENTANTO, REMETEM QUER PELA A DISCUSSÃO  
PÚBLICA DO PROJETO, QUER PELA AS VÁRIAS INSTITUIÇÕES  
QUE TITULAM ESTE PROJETO, A NECESSIDADE DE  
INCLUIR A REQUALIFICAÇÃO/CONSTRUÇÃO DA ESTRADA  
INTERMUNICIPAL CARTAXO/RIO MAIOR/SANTARÉM/BOLEÇÓ  
ATRAVESSANDO A REGIÃO NO SENTIDO VILA/S. JÃO DA  
RIBEIRA/MALACQUEIRO/TREMÉS/ALMEIDA/ALMAGÔES/  
BOMBALINHO/AZILHOS

CÂMARAS DO CARTAXO

CÂMARAS DE RIO MAIOR

CÂMARAS DE SANTARÉM

*[Handwritten signature]*

# DECLARAÇÃO DE VOTO

08.05.2019

MUNICÍPIO DO CANTAXO

É positiva a apreciação global da Proposta de Parecer do CRC do PROT-OVT (Parecer Final).

Consideramos, pela sua importância estratégica para o desenvolvimento de toda a Área de Grande Lisboa, Península de Setúbal, e concretamente para a Região do Vale do Tejo e Oeste, que este instrumento de planeamento e ordenamento do território deve, conforme premissa, configuração de forma explícita e assumida um eixo vital e fundamental do ponto de vista das acessibilidades, a ligação ferroviária de Linha do Norte (no Setúbal), passando por Beja, até ao Novo Aeroporto de Lisboa (NAL).

Esta ligação ferroviária é estruturante para o desenvolvimento de toda a região e permite uma sólida e coerente ligação do Norte e Centro de Portugal àquela nova infraestrutura, de capital importância

e a necessidade para todo o País e para  
a sua competitividade interna e externa.  
Com a grande vantagem de permitir  
o reforço e coesão de toda a região  
objecto de planeamento com o sul do  
País, Área do Grande Lisboa e região  
de Setúbal.

Recomendamos aos decisores públicos  
superiores a concretização deste fundamento  
para o funcionamento antes do funcionamento  
do novo Aeroporto Internacional e  
interligado com a consolidação da  
rede rodoviária de todo este  
grande região de cerca de 3 milhões  
de habitantes.

Votamos favoravelmente o parecer final  
apresentado a presente deliberação de  
voto

Membros do Conselho  
O Presidente do Conselho  




Carlos Manuel Soares Aiguel  
Câmara Municipal de Torres Vedras

Proposta

Que no ponto 4.1.2 do Parecer seja editado um ponto com  
o seguinte texto:

Verifica-se que as Investimentos Regionais de Transportes prevê-se  
a criação de uma alternativa de conexão da linha do Oeste a  
partir da zona de Torres Vedras, directa a Lisboa, independente-  
mente da linha de Sintra (p. 211; 42) e tal previsão não  
está contemplada no mapa anexo, ~~o qual deve~~ deve  
de este ser corrigido"

Unanimemente

O Proponente





Câmara Municipal do Bombarral

## PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO OESTE E VALE DO TEJO

### DECLARAÇÃO DE VOTO

Pese o voto favorável do Concelho do Bombarral à proposta de parecer final do PROT-OVT – Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo, enquanto plano genérico cuja função primordial é a minimização de assimetrias territoriais, com repercussão directa na coesão territorial e no aumento da competitividade externa, emite-se a presente **declaração de voto** sobre aspectos, que no nosso parecer, estão menos conseguidos, e que, por isso, colocam em causa não só os objectivos gerais de um plano desta natureza, como também não plasman convenientemente os interesses legítimos da região e, particularmente do Concelho do Bombarral.

No **sistema urbano** o Bombarral consta como um centro urbano complementar tido como **reforço da massa urbana do Oeste** (definição vaga), designação difícil de compreender, porque na descrição de outros núcleos urbanos do Oeste, os seus pontos fortes foram evidenciados, designadamente Torres Vedras / Caldas da Rainha / Alcobaça pelos intensos processos de urbanização e pelas condições de oferta de acessibilidades, de comércio, de serviços, e nas infra-estruturas culturais e de lazer. Alcobaça e Óbidos pela valorização patrimonial e atractividade cultural e Peniche e Nazaré pelos recursos e atractividade dos serviços náuticos. Ao Bombarral, Cadaval e Lourinhã, resta a figura do tal reforço da massa urbana, sem prejuízo de considerar, por força do posicionamento do concelho da Lourinhã no litoral, que este território possui outras mais valias turísticas inegáveis plasmadas no modelo do Turismo. O Bombarral e o Cadaval, concelhos do Oeste interior, por força da alteração efectuada aos eixos interurbanos / especializações, ficaram abrangidos no eixo do Turismo – Comércio – Actividades Agro-industriais e Serviços, sendo que as actividades agro-industriais são inovadoras neste eixo, e foram incluídas para poder integrar os citados concelhos (Por demanda anterior do Bombarral). Embora o Bombarral, neste modelo territorial, esteja inserido num eixo de especialização, face aos restantes modelos, principalmente ao modelo do turismo, parece apontar para a especialização de áreas relativas à fruticultura e aos frescos. Deste entendimento sai reforçado que sem prejuízo do Bombarral assumir-se desde há muito como um concelho eminentemente rural, cuja principal produção assenta exactamente na fruticultura, parece demasiado redutor não encontrar outras atribuições futuras para o Concelho do Bombarral.

A nível dos **Transportes**, mantemos a convicção que a solução de comunicação ferroviária transversal preferível será a ligação Santarém / Cadaval / Bombarral / Lourinhã / Peniche, que permitiria aos concelhos do Cadaval, Lourinhã e Peniche a dotação de infra-estruturas ferroviárias. A interface com a linha do Oeste, naturalmente modernizada, seria executada na Vila do Bombarral, que conforme o Estudo de Acessibilidades, mobilidade e Transportes nos Concelhos da AMO – Associação de Municípios do Oeste, é uma das estações principais da Linha do Oeste, à semelhança das estações de Caldas da Rainha e Torres Vedras.

Não obstante a concordância generalizada às normas específicas, importa ainda ressaltar a questão das **adegas**, consideradas como unidades industriais e que assentam a sua produção exclusivamente no meio rural, estando por isso localizadas em solos rurais para os quais não existe por seu turno enquadramento ao uso industrial. Na salvaguarda de actividades que desde sempre estiveram presentes na estruturação territorial urbana e agrícola do Oeste e perspectivando o desenvolvimento do sector agrícola e vitivinícola, consideramos que no PROT-OVT, deve existir a obrigatoriedade de remissão aos PMOT da inclusão de determinadas actividades industriais compatíveis e dependentes do mundo agrícola nas tipologias passíveis de deferimento em solo rural, desde que ecologicamente eficientes e sustentáveis.

Ao nível dos **parques temáticos**, também esta versão do PROT-OVT parece redutora, porquanto identifica somente o Parque Temático da Lourinhã, o que face à área do PROT-OVT é inequivocamente insuficiente numa região com reconhecida potencialidade turística. Caso o PROT-OVT não plasme os parques temáticos, o seu enquadramento será efectuado no âmbito dos NDE, acima mencionados, obrigando a projectos de Interesse Regional. Neste contexto e conhecendo previamente as intenções de um promotor privado, em desenvolver um parque temático relacionado com a espiritualidade oriental, na Quinta dos Loidos, no



## Câmara Municipal do Bombarral

Concelho do Bombarral, deverá ficar consignado ao Concelho do Bombarral um parque temático, que pela sua originalidade e dimensão ultrapassa claramente as fronteiras regionais.

Ainda a este nível propomos a classificação de um parque temático sobre a Guerra Peninsular e a importância que as linhas defensivas de Torres Vedras tiveram na garantia da soberania nacional. (Este parque temático seria potencialmente dinamizador de toda uma região, uma vez que a partir de centro de interpretação principal, poder-se-ia lançar as bases para percursos definidos, com centros de interpretação específicos e localizados nos principais locais de interesse, como a Batalha do Vimeiro – Lourinhã, ou a Batalha da Roliça – Bombarral (a comemorar presentemente o 200.<sup>o</sup> aniversário da sua ocorrência).

Ao nível da **ERPVA – Estrutura Regional de Protecção e Valorização Ambiental** definida para a área do PROT-OVT, verifica-se a identificação do Planalto das Cesaredas como uma ANS – Área Nuclear Secundária que consiste numa zona identificada pelos estudos da Conservação da Natureza como espaços de elevado valor ecológico cujos limites e valor de conservação devem ser objecto de estudo detalhado e posterior classificação ao nível municipal ou intermunicipal. Estas áreas incluem os matos, matagais e as zonas húmidas mais significativas, constituindo espaços com elevado valor paisagístico e únicos na identidade regional. As áreas identificadas como Paisagem Notável possuem, em geral, elevada sensibilidade à intrusão visual induzida pelo edificado e implantação de infra-estruturas pelo que estas questões devem ser claramente abordadas nos IPT e nas decisões casuísticas quanto à localização de novas actividades no território. Consideramos deficiente a tipificação das actividades passíveis de executar nestas zonas, uma vez que para o seu desenvolvimento, sem prejuízo da salvaguarda do valor natural, paisagístico, e arqueológico deveria ser classificado como Pólo de atracção turística.

O **arco do património**, fortemente associado ao turismo cultural, não pode ser reduzido apenas à expressão do património arquitectónico, mas também o ambiental, arqueológico, paleontológico, pelo que face ao término deste eixo em Óbidos, o arco do património deverá ser prolongado até ao Planalto das Cesaredas e à Lourinhã.

Considerando as características físicas do Concelho do Bombarral, que estão a nível climático e económico, mais próximas do **sector territorial do litoral** do que da margem direita do Tejo, o Concelho do Bombarral deverá estar incluído neste sector, atendendo ao facto da coesão territorial ser um dos objectivos fundamentais do PROT-OVT.

Bombarral, 21 de Maio de 2008

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO BOMBARRAL**

LUÍS ALBERTO CAMILO DUARTE

# PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO OESTE E VALE DO TEJO

PROPOSTA DE PARECER FINAL DA COMISSÃO MISTA DE COORDENAÇÃO (Versão final, 2008-05-15)

## Declaração de voto do representante da Câmara Municipal de Coruche na CMC

A Câmara Municipal de Coruche emite parecer **condicionalmente favorável** à proposta de parecer final, porquanto não se encontram no texto do PROT-OVT, bem como no texto do parecer final da CMC as seguintes preocupações:

1.º - No que concerne à Estrutura Urbana, no ponto 2.3 das Directrizes - Sistema de Planeamento, não se encontra referência à Vila de Coruche como Centro Urbano Estruturante, apesar de tal já vir referenciado na cartografia do Plano;

2.º - A Rede de Equipamentos e Serviços de Saúde não faz qualquer referência à necessidade de construção de um novo hospital para o Sul do Distrito de Santarém, face à nova localização do NAL.

Nesse sentido no ponto **4.2.2. Modelo Territorial**, - Sistema urbano e competitividade do parecer da CMC deverá ser acrescido de dois pontos introduzindo aquelas propostas;

3.º - As prioridades estabelecidas no programa de execução do Sistema de Mobilidades, no que se refere ao IC 13 Coruche - Santo Estêvão(A13) -2ª e IC 10 Almeirim – Coruche -3ª, não se coaduna com a absoluta necessidade de se alterar o actual panorama da mobilidade e acessibilidades ao Município de Coruche, quer pelo estrangulamento que as actuais pontes sobre o Sorraia representam para uma maior competitividade e desenvolvimento económico do concelho e região, quer pela dinâmica que se prevê a curto prazo ser criada pala localização do NAL.

Face ao exposto entende-se ser de introduzir um novo parágrafo no ponto **4.2.4 Programa de Execução** propondo que sejam alteradas para 1ª prioridade a construção destes IC.

4.º - No que concerne ao **Turismo e Lazer**, constata-se que a distribuição dos limiares de crescimento de capacidade na NUT III Lezíria do Tejo é de 32.640 camas, o que considerando os onze municípios envolvidos (Almeirim, Alpiarça, Azambuja, Benavente, Cartaxo, Chamusca, Coruche, Golegã, Rio Maior, Salvaterra de Magos e Santarém) serão porventura à partida escassas face às actuais perspectivas de investimento em NDT, cujo interesse maior será a da qualidade dos projectos.

Assim propor-se que o ponto **4.2.3 Normas Orientadoras** - Turismo e Lazer, reflecta esta preocupação.

5.º - Também uma das Directrizes das Unidades Territoriais 14.a Charneca Ribatejana Norte e 14.b Charneca Ribatejana Sul refere a *preservação dos sistemas de pecuária extensiva com vista à produção de produtos reconhecidos – Carne da Charneca (DO), Carne Mertolenga (DO), Carne de Porco Alentejano (DO)* esquecendo todavia o crescente interesse, no reconhecimento da carne de Toiro Bravo, como produto autóctone de qualidade e em vias de certificação.

6.º - Por último uma referência à unidade territorial 16. Vale do Sorraia onde para além de se *garantir a integridade do aproveitamento hidroagrícola do Vale do Sorraia, salvaguardando a sua função produtiva agrícola de regadio*, se deverá deixar claro a necessidade de implementar a totalidade do projecto inicial, como forma de valorizar ainda mais aquela infra-estrutura e toda a componente agrícola a ela associada.

Propondo-se assim que no ponto **4.2.3 Normas Orientadoras – Normas Específicas de Carácter territorial** – Normas específicas por Unidades Territoriais, sejam introduzidos estes factores.

Coruche, 21 de Maio de 2008

O Presidente da Câmara

Dr. Dionísio Simão Mendes



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
CÂMARA MUNICIPAL

**PARECER FINAL DA CMC RELATIVO À PROPOSTA DO PROT-OVT  
DECLARAÇÃO DE VOTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM**

A Câmara Municipal de Ourém votou favoravelmente a proposta de parecer final da CMC, salienta contudo, conforme se manifestou na análise da versão 2, que discorda com três grandes grupos deste parecer final que passa e expor:

**1. Orientações para os PMOT's**

A Câmara de Ourém não concorda com os parágrafos **12, 17, 28, 64, 72, 78 e 87**, por se entender que o PROT-OVT é uma Plano estratégico de desenvolvimento à escala regional pelo que não deve possuir orientações demasiadamente detalhadas (que não é objectivo para esta escala) sob pena de comprometer e distorcer a liberdade e a qualidade do planeamento e ordenamento do território à escala municipal bem com a sua adaptação à diversidade dos territórios, colocando em causa o sistema de gestão territorial e os princípios de subsidiariedade e atribuições consagradas às autarquias. Caso contrário o regulamento dos PDMs não passarão a ser mais do que a incorporação das orientações consagradas no PROT.

Entende-se também que grande parte destas orientações estão já consagradas nos diversos diplomas específicos e/ou no RJGT. Por outro lado estas recomendações não estão embebidas em nenhuma características específicas regionais pelo que não se vê necessidade em aplicar orientações que devem ser emanadas em termos nacionais (por exemplo aplicação da Convenção Europeia da paisagem).

Entende-se desta forma que a actual versão do PROT possui já no geral orientações suficientemente detalhadas (sendo em alguns casos já excessivamente detalhadas ex. do turismo, lembra-se um dos comentários proferidas na 9.ª reunião da CMC pelo Exmo. Sr. Presidente da CMC sobre as normas orientadoras onde apontava o facto destas de encontram já demasiado extensas sendo necessário reduzi-las, cf., acta da reunião plenária n.º 9) e genericamente adequadas à escala do Plano.

**2. Agricultura e Desenvolvimento Rural**

Não se concorda com o paragrafo n.º **19** na medida em que o PROT não reconhece ainda as especificidades e potencialidades agrícolas de alguns dos territórios da Região como é o caso do Vinho Medieval de Ourém (DOC) e o estímulo à competitividade e sustentabilidade desta actividade fundamental para o desenvolvimento agrícola do concelho.

### **3. Sistema de mobilidade**

Não se concorda com os parágrafos n.º 35 e 51 na medida em que o Plano não considera ainda e não promove devidamente a mobilidade em modos suave. Por outro lado entende-se que a ligação ferroviária entre a Linha do Oeste e do Norte com passagem em Fátima e Leiria não se encontra devidamente assegurada o que pode constituir um estrangulamento para o desenvolvimento deste meio de transporte e para as acessibilidades a estes locais (terceiro pólo turístico do País).

### **4. Delimitação das AVT**

Como fizemos já alusão a esta temática não se concorda o parágrafo n.º 65 dado que a proposta de delimitação das AVT e dos NDE deve ser fundamentado no Relatório de proposta de ordenamento do PDM e não na AAE do PDM (a AAE não fundamenta apenas avalia!?)

Salientamos, por último, atendendo ao espírito pró-activo e de abertura que a Equipa do PROT-OVT sempre demonstrou, a necessidade de incorporação das restantes orientações constante deste parecer as quais concordamos, bem como das sugestões por nós apresentadas à Proposta de Plano no âmbito da análise da proposta de parecer da CMC v. 2 e que devem fazer parte integrante deste parecer (ver em anexo).

### **ANEXO**

**Contributos complementares à proposta de plano e parecer da CMC (v.2) –  
12/05/2008 (documento colocado na plataforma colaborativa do PROT-OVT)**

O Presidente da Câmara  
David Pereira Catarino, Dr.

[Declaração de Voto \( C M Salvaterra de Magos \)](#) por [Carlos Alves](#) — última modificação 2008-05-21 18:24

Na qualidade de Presidente da Câmara de Salvaterra de Magos, votei favoravelmente o parecer final da Comissão Mista de Coordenação do PROT-OVT, no pressuposto de que todas as observações e comentários por nós efectuados, quer na plataforma, quer nas reuniões da CMC, venham a reflectir-se no documento final que irá agora para consulta pública. Esta declaração não invalida de forma alguma, o papel activo que a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos irá certamente exercer, até à publicação em Diário da República.

A Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos  
Ana Cristina Ribeiro

## **DECLARAÇÃO DE VOTO**

Voto a favor do PROT-OVT, mas passo a expressar as seguintes preocupações, para as quais espero que se encontre resposta no documento definitivo:

### **1. Classificação e qualificação do solo**

Nas Normas Específicas de Carácter Territorial, mais concretamente nas relativas ao Ordenamento do Território, o PROT OVT procede à identificação das categorias e subcategorias de espaço a delimitar nos PDM, de acordo com determinados critérios (pág. 215 e seguintes e Anexo 2).

Tanto no que se refere às directrizes do ponto 1.4 para classificação como solo urbano:

*“1.4 Concentração de edificações destinadas a residência e/ou funções e usos urbanos em áreas com **densidade superior a 7 edifícios/ha**, tendo por referência um **mínimo de 80 edifícios**.”*

como às relativas aos requisitos para a criação de novo aglomerados ou expansão dos **existentes**, constantes no ponto 2.2:

*“2.2. Dimensionamento dos espaços de urbanização programada em função das necessidades demonstradas e da seguinte forma:*

*a) Admitir a expansão dos **perímetros urbanos existentes** apenas nos casos em que o somatório das áreas urbanas consolidadas e comprometidas atinjam os 70% (não contabilizando as áreas da estrutura ecológica urbana).*

*b) Condicionar a dimensão das **áreas de expansão ao limiar máximo de 30% das áreas consolidadas e comprometidas**, contabilizando o somatório das áreas urbanas ainda livres do **perímetro urbano existente** e as novas áreas de expansão.*

*c) Os **limiares máximos da expansão dos perímetros urbanos** podem ser aferidos para o total do concelho.*

*d) No cálculo dos **limiares máximos** aferidos ao total do concelho não são consideradas as reversões de solo urbano em rural, identificadas no ponto seguinte, e incluem-se as áreas de expansão de novos perímetros urbanos.”*

A principal preocupação deve-se à indefinição do ponto de partida: os “perímetros existentes” são os do PDM em vigor (1994) ou as áreas urbanas consolidadas/comprometidas efectivamente existentes?

Além dos erros que se podem identificar na delimitação de perímetros urbanos do PDM (havendo inclusivamente aglomerados existentes, alguns há séculos, não delimitados no PDM), o crescimento da edificação desde 1994 não ocorreu necessariamente dentro dos perímetros urbanos definidos, já que a sua própria classificação como urbano condicionou frequentemente a sua utilização para esse fim. Salienta-se que, por forma a corrigir as discrepâncias entre os perímetros urbanos delimitados no PDM e a ocupação actual do solo, a equipa de revisão do PDM desenvolveu uma proposta de delimitação da “área urbana consolidada / comprometida” actual, com base numa metodologia assente em critérios devidamente justificados.

Se na classificação do solo urbano se pode assumir que a aplicação das directrizes do PROT OVT não tenha necessariamente que partir dos perímetros urbanos delimitados em PDM pois trata-se de delimitar novos perímetros, de acordo com os critérios definidos no ponto 2.1., já quanto ao ponto 2.2, efectivamente apenas se alude à expansão de perímetros urbanos existentes, o que não faz sentido, pois ao admitir-se a delimitação de novos perímetros terá necessariamente de se disciplinar a dotação dos respectivos espaços de urbanização programada, pelo que os critérios desse ponto se devem aplicar aos novos perímetros propostos, considerando as áreas urbanas consolidadas/comprometidas efectivamente existentes, independentemente da prévia existência de perímetro.

***Em conclusão: é imprescindível dar resposta a esta questão no texto definitivo.***

## **2. Turismo e lazer**

Os Núcleo de Desenvolvimento Turístico (NDT) poderão localizar-se nas designadas Áreas de Vocação Turística (AVT), cuja proposta de delimitação tem de ser fundamentada no estudo da Avaliação Ambiental Estratégica do PDM (pág. 173 do PROT OVT). Independentemente dos inconvenientes associados ao modelo de previsão de Áreas de Vocação Turística e de ser questionável a respectiva utilidade atenta a rigidez que introduz, nota-se que o mesmo adia o processo de concretização dos NDT para momento posterior à alteração/revisão dos PDM.

Questionável é igualmente o fundamento técnico que justifica a dimensão mínima estabelecida para os NDT na Área Territorial de Ordenamento do Turismo e Lazer do Médio Tejo (70 ha), tendo presente que, no caso Área Territorial da Margem Esquerda do Tejo, a Norte do Rio Sorraia, a área mínima dos NDT é de 50 ha.

No entanto, deve ter-se em conta que a proposta do PROT admite a redução até 30% daquela área mínima, “... em situações de manifesta inviabilidade de concretização de um NDT no território concelhio, reconhecidas pela Comissão Temática do Turismo, e desde que a proposta apresentada garanta as condições de qualidade turística, urbanística e ambiental do conjunto turístico ...” (pág. 174, ponto 5).

Salienta-se que as três intenções de investimento apresentadas à CMT, de que foi dado conhecimento à equipa de revisão do PDM, duas não obedecem a este critério de “área mínima do NDT = 70 ha”; não obstante, dada a proximidade a aglomerados urbanos que, ao abrigo do PROT OVT (pág. 175, pontos 1 e 2), poderão vir a ser classificados como Núcleos de Turismo e Lazer (NTL), estas intenções de investimento poderiam ser incluídas nas áreas de expansão desses aglomerados urbanos. Neste caso, também não respeitariam as directrizes do PROT-OVT dado que essa área de expansão ultrapassaria os 50% da “área consolidada e comprometida” dos aglomerados. Consideram-se que estas intenções de investimento de “pequena escala” na área do

turismo poderão ser as mais frequentes no caso do Concelho de Tomar, não tendo enquadramento no PROT OVT.

***Sendo o turismo actividade estratégica para o futuro do concelho, espera-se que a questão seja resolvida no texto definitivo.***

### **3. Estrutura Regional de Protecção e Valorização Ambiental (ERPVA)**

A proposta de PROT OVT (pág. 191, pontos 1 e 2) deve clarificar que a delimitação municipal da ERPV deve ser efectuada em primeiro lugar à escala do PDM e não de planos de nível inferior, pois faz referência a PMOT em geral e a adaptações de conteúdo e escala necessárias aos diferentes planos.

Especificamente no que se refere ao concelho de Tomar, um dos corredores ecológicos estruturantes da rede primária, o corredor Serrano (pág. 192, ponto 4.2) abarca a zona Noroeste do Concelho de Tomar (parte da freguesia da Sabacheira), para a qual a Estratégia Preliminar do PDM de Tomar (Janeiro de 2008) propõe a criação de uma zona industrial articulada com o novo nó do IC9 / estação de caminho-de-ferro de Chão de Maçãs (Fátima).

A proposta do PROT OVT não é clara relativamente aos usos permitidos nos corredores estruturantes (ver também ponto 93 da proposta de parecer final da CMC).

***Considerando que o PROT deve considerar as estratégias municipais de desenvolvimento local, espera-se uma resposta explícita a esta questão no texto definitivo.***

O Presidente da Câmara Municipal de Tomar,

Fernando Corvêlo de Sousa

## Vital Rosario

---

**De:** Carlos Manuel Soares Miguel [carlos.miguel@cm-tvedras.pt]

**Enviado:** quarta-feira, 21 de Maio de 2008 11:24

**Para:** Undisclosed Recipients

**Assunto:** [PROT-OVT] Declaração de Voto

Em representação da Câmara Municipal de Torres Vedras, votei favoravelmente o parecer final da CMC, não porque o mesmo reflecta todas as observações e métodos pelas quais nos debatemos, em prol do Concelho e da Região e que não tiveram vencimento, mas porque o mesmo constitui e reflecte o maior concurso possível entre todas as entidades envolvidas e técnicos afectos à proposta, nomeadamente no que se refere à criação-delimitação das áreas turísticas, bem como nas condicionantes fixadas, no domínio das áreas mínimas e densidades máximas, quer ainda pela grande indefinição dos tipos de solo que poderão ser incluídos nas áreas a contabilizar como empreendimento turístico, indefinição esta criada pelo texto do parecer da Comissão, o qual contraria toda a filosofia, critério e condições, faladas, negociadas e aceites pelo plenário.

O Presidente da Câmara Municipal,  
Carlos Manuel Soares Miguel

---

Mensagem enviada pela Plataforma Colaborativa PROT-OVT  
para o **grupo CMC**

## Declaração de voto

1. No âmbito da 11ª Reunião Plenária da CMC foi aprovado o Parecer da CMC.

A EP-Estradas de Portugal, SA (EP) e o Gabinete do Senhor Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações (GSEAOPC), não concordam com a totalidade do Parecer da CMC, nomeadamente com:

- a inclusão no parágrafo 52. do texto proposto pela C. M. de Constância nos **seguintes termos**: *“Igualmente se recomenda que a ligação da EN118 à A23 na zona de Constância seja concretizada.”*

**Tendo a EP e o GSEAOPC defendido, como ficará na acta da reunião, que devia ser acrescentado que** *“Esta ligação, contudo, não se integra no âmbito do Plano Rodoviário Nacional.”*

Reiteramos a pertinência de que sejam acolhidas as correcções sugeridas pela EP, em 2008-05-08, efectuadas em conjunto com o InIR, I.P. e o GSEAOPC, para aperfeiçoamento e enriquecimento da proposta de PROT-OVT.

Assim, recomendamos que as entidades de execução nas Directrizes relativas às Infraestruturas Regionais de Transporte sejam corrigidas em conformidade com o novo modelo organizacional do sector rodoviário, que integra um instituto regulador – InIR, I.P, com responsabilidades em matéria de segurança rodoviária e de planeamento e a Estradas de Portugal, SA, cuja natureza se modificou, assumindo o papel de concessionária da rede nacional, uma vez que a sua execução e construção se encontra contratualizada com o Estado.

2. Relativamente ao Programa de Execução, do ponto de vista regional, concordamos de uma forma geral com os níveis de prioridades apresentados. A questão fundamental de preocupação da administração rodoviária prende-se com os prazos associados às prioridades, face ao estado de desenvolvimento dos estudos em curso.

Acresce que, decorrente do novo paradigma de relacionamento entre o Estado e a Administração Rodoviária, deverão ser privilegiadas as parcerias público-privadas, tendo a EP - Estradas de Portugal, S.A. um conjunto de empreendimentos prioritários a desenvolver, designadamente, nesta região, a Subconcessão Litoral Oeste, que integra o IC9 em toda a sua extensão, tendo o respectivo concurso sido recentemente lançado.

3. Quanto à Avaliação Ambiental Estratégica, considerando que um dos objectivos do PROT é a articulação entre o PNPOT e os diversos instrumentos de política sectorial e sendo o Plano Rodoviário Nacional uma ferramenta fundamental no ordenamento do território, no desenvolvimento das potencialidades regionais e no correcto funcionamento do sistema de transportes, entende-se que este deve figurar como documento de referência enquanto plano sectorial de âmbito nacional.

## PROTOVT

### **Assunto: Declaração de Voto a anexar à Acta da 11ª Reunião Plenária da CMC**

Os representantes do MADRP na CMC congratulam a CCDRLVT pelo desenvolvimento da proposta apresentada para o PROTOVT, reafirmando a importância que atribuem ao mesmo enquanto instrumento para potenciar o desenvolvimento sustentável da região. Nelas se reconhece que a actividade agrícola e florestal, bem como as indústrias associadas, constituem elementos primordiais, na sua multifuncionalidade, para a concretização da visão e opções estratégicas de base territorial.

Assim, os representantes do MADRP subscrevem o parecer favorável condicionado da CMC, reafirmando a sua disponibilidade para o trabalho conjunto necessário para o aprofundamento das propostas do PROTOVT à luz das recomendações apresentadas, concretizando, para o efeito, no documento anexo, um conjunto de sugestões devidamente detalhadas.

Lisboa, 21 de Maio de 2008

## ANEXO À DECLARAÇÃO DE VOTO

Contributo do MADRP para desenvolvimento das propostas do PROTOVT à luz das recomendações do Parecer Final da CMC, referênciado à versão de Abril de 2008.

As propostas encontram-se devidamente especificadas (comentários a **bold**, sugestões de redacção **a bold sublinhado** e de eliminação em riscado).

### **RELATÓRIO FUNDAMENTAL do PROTOVT, de Abril 2008**

#### Parte II

#### 4. Opções Estratégicas

##### 4.4 Eixo Estratégico 4: Novas Ruralidades

Sugere-se que sejam retomadas as opções estratégicas que traduzem as restantes dimensões do desenvolvimento rural, constantes de versões anteriores (OEBT 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8 da versão 3 do relatório do PROT).

#### 5. Modelo Territorial

Recomenda-se a alteração ao texto do relatório do PROT (pág. 79):

**O espaço rural é, por natureza, um espaço “non aedificandi”, pelo que o desenvolvimento do Turismo no Espaço Rural (TER), permitirá obter mais-valias para os territórios com características rurais, já que associada à recuperação de casas com arquitectura tradicional da região, para a criação do alojamento, outras valências são salvaguardadas e promovidas, como sejam os produtos, as práticas, valores e tradições culturais e gastronómicas.<sup>1</sup>**

**A Lezíria do Tejo apresenta grande interesse para o desenvolvimento deste tipo de turismo, dada a sua especificidade e por deter inúmeros recursos turísticos, ligados às quintas agrícolas, caça e conservação da natureza. O modelo territorial pretende que o seu potencial seja amplificado numa óptica holística e multifuncional onde a produção agrícola, a conservação da natureza e o turismo usufruam das mais-valias mutuas através da criação de pequenas unidades de alojamento TER e do desenvolvimento de actividades agro-turísticas associadas à caça, pesca, vinho e gastronomia, em complementariedade com outras actividades ligadas ao espaço rural. Neste contexto, a valorização dos recursos locais - naturais, culturais e patrimoniais - decorrerá de uma estratégia de integração destes estabelecimentos turísticos nas zonas rurais, associados às valências destes territórios.**

~~Pela sua especificidade, a Lezíria do Tejo detém inúmeros recursos turísticos, ligados às quintas agrícolas, caça e conservação da natureza, contudo, ainda são incipientes os produtos turísticos daí resultantes. O modelo territorial pretende que o seu potencial seja amplificado numa óptica holística e multifuncional onde a produção agrícola, a conservação da natureza e o turismo usufruam das mais-valias mútuas através do desenvolvimento de actividades de Turismo em Espaço Rural ou Turismo Cinogótico em complementariedade com outras actividades ligadas ao espaço rural. Neste contexto, a valorização dos recursos locais - naturais, culturais e patrimoniais - decorrerá de uma estratégia de integração de estabelecimentos turísticos nas áreas rurais, sobretudo da integração de estabelecimentos em espaços de parques e reservas naturais.~~

<sup>1</sup> **O princípio de que o espaço rural é um espaço pouco edificado deve ser mantido. É importante que as características tradicionais que o distinguem e o caracterizam sejam salvaguardadas e recuperadas, assim como, se dinamizem e promovam as actividades e produtos a ele associadas.**

Recomenda-se a alteração ao texto do relatório do PROT (pág. 84):

“(...) distribuídos pelas diferentes áreas de desenvolvimento agrícola e floresta, com potencial desenvolvimento no período de 2007-2013.”

**Neste contexto, salientam-se as áreas dos aproveitamentos hidroagrícolas colectivos, dedicadas para a produção agrícola em regadio, sujeitas ao Regime jurídico das Obras de Aproveitamentos Hidroagrícolas, as quais foram alvo de elevado investimento público e privado tendo em vista essa adaptação. Nestas áreas deverá ser salvaguardado o uso a função produtiva agrícola, actividade económica dominante, orientada para a colocação dos bens produzidos no mercado, respeitando as boas práticas agrícolas e a sustentabilidade dos recursos, solo e água e da biodiversidade.**

**A importância das áreas regadas encontra-se salientada no documento sectorial do Plano, no qual são enquadrados os aproveitamentos hidroagrícolas, públicos, em exploração, de que se relevam os Aproveitamentos Hidroagrícolas do Vale do Sorraia, da Cela e de Alvega, áreas em exploração há longos anos. Estas obras foram ou estão a ser objecto de reabilitação e modernização, sendo nelas efectuados elevados investimentos públicos e comunitários, para melhorar as condições de produção e de gestão e economia da água.**

**Mais recentemente é de referir a conclusão das obras e início de exploração dos Aproveitamentos Hidroagrícolas de Alvorninha e do Carril.**

Recomenda-se a alteração ao texto do relatório do PROT (pág. 91, 1º parágrafo):

**(...) Corredor do Vale do Tejo e o Corredor do Vale do Sorraia compreendem as faixas de território associadas aos vales aluvionares dos rios com importância nacional no território da OVT, designadamente o Tejo e o Sorraia. Estes vales integram recursos excepcionais e escassos no país em termos de fertilidade do solo, indispensáveis à sustentação da produção agrícola de regadio, nomeadamente, no âmbito do Aproveitamento Hidroagrícola do Sorraia, e, simultaneamente, constituem áreas de paisagem...**

Recomenda-se a alteração ao texto do relatório do PROT (pág. 93, 2º parágrafo):

**“As ANS incluem(...) como baixas aluvionares. Estas áreas são fundamentais para o equilíbrio hidrológico regional constituem valores naturais únicos com elevada relevância para muitas espécies de aves e de importância fundamental enquanto recurso solo de elevado potencial produtivo agrícola. Desta forma, importa salvaguardar o seu uso dominante agrícola, com base numa gestão sustentável da actividade, evitando qualquer edificação que não seja indispensável à sua viabilização”.**

## 6. Unidades territoriais

Recomenda-se a alteração ao texto do relatório do PROT (pág. 114 e seguintes):

Na caracterização destas unidades, recomenda-se que o Relatório do PROT acrescente a referência aos aproveitamentos hidroagrícolas colectivos, em exploração, pela tipologia de ocupação agrícola e potencialidades produtivas.

### 1. Oeste Litoral Norte - No fim do 2º parágrafo, acrescentar que:

As áreas agrícolas estão de um modo geral associadas às baixas aluvionares e à policultura, com uma expressão significativa desta actividade na área contida na Depressão Diapírica (Vale Tifónico) onde se associam a elevada produtividade económica, alto rendimento do trabalho e o interesse do ponto de vista paisagístico. **Nesta unidade localiza-se o Aproveitamento Hidroagrícola da Cela, em exploração desde 1935/39, nele se produzindo predominantemente culturas hortícolas.....**

À semelhança da proposta do ponto anterior, nas unidades territoriais 2b, 12b, 13, 15 a e 15b acrescentar a referência aos Aproveitamentos Hidroagrícolas (AH) respectivamente, de Alvorninha, Carril e Alvega, Vale do Sorraia e Paul de Magos.

**16-Vale do Sorraia** - No 2º parágrafo, acrescentar o seguinte:

O padrão dominante é a agricultura intensiva de regadio (elevado potencial de biocombustíveis) **associada ao aproveitamento hidroagrícola do Vale do Sorraia (AHVS), cuja gestão está a cargo da respectiva Associação de Regantes e Beneficiários. Esta unidade é definida pela especificidade e relevância da área beneficiada pelo AHVS, no território. Surgem** no seu interior ...

### Parte III

#### 2. Normas Específicas de Carácter Sectorial

Recomenda-se que o relatório do PROT acrescente novo capítulo - Normas Específicas de Carácter Sectorial) - página 161 - **Pesca e Aquicultura**

**“A sustentabilidade efectiva das comunidades piscatórias, reconhecendo que a actividade da pesca e da aquicultura deve continuar a ser o motor do desenvolvimento das áreas que polarizam e serem reconhecidas pela sua especificidade quando integram áreas diversificadas em termos produtivos, implica as seguintes directrizes:**

1. **Assegurar prioritariamente a competitividade e sustentabilidade do sector pesqueiro, num quadro de adequação aos recursos disponíveis, e criar mais valor, promovendo e diversificando a indústria transformadora dos produtos da pesca, instrumento de estratégia – PROMAR, entidade de execução – AC/CM.;**
2. **Prosseguir e intensificar a melhoria de estruturas portuárias da pesca e infra-estruturas em terra para suporte à actividade das comunidades piscatórias e costeiras existentes, instrumento de estratégia – PROMAR, entidade de execução – AC/CM.;**
3. **Centrar e valorizar os pólos de aglomeração e especialização da pesca enquanto estratégia regional, racionalizando a sua articulação com os meios logísticos e empresariais envolventes, instrumento de estratégia – PROMAR, entidade de execução – AC/CM.;**
4. **Reforçar, inovar e diversificar a produção aquícola, incluindo novas técnicas produtivas em terra e em *off-shore*, através da disponibilização de áreas para o desenvolvimento de actividades da aquicultura e apanhas, instrumento de estratégia – PROMAR, entidade de execução – AC/CM.;**
5. **Assegurar o desenvolvimento sustentável das zonas costeiras dependentes da pesca, reforçando o sistema de formação profissional do sector da pesca e aquicultura, centrado no FOR-MAR, incentivos e critérios de decisão - FOR-MAR, entidade de execução – AC instrumento de estratégia – PROMAR, entidade de execução – AC/CM..”**

#### Turismo

Recomenda-se no relatório do PROT a seguinte directriz (página 172) - **“Nos espaços e unidades turísticas, delimitar as áreas de povoamento de sobreiro e azinheira, que deverão integrar a estrutura ecológica, não permitindo edificações nestas áreas”**

#### Património Cultural (páginas 178-182)

Recomenda-se incluir no relatório do PROT, na página 179, no universo que integra o património cultural, os valores civilizacionais **“agrícolas”**.

Na página 180, incluir uma outra nova directriz 2.5, **“Integrar nos Planos Directores Municipais os conceitos e princípios orientadores definidos no Guia de Observação do Património Rural, a publicar pelo Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, no que concerne à salvaguarda e valorização do património rural”**, instrumento de estratégia – **PMOT**, entidade de execução – **CM**.

#### Agricultura e Florestas (páginas 182-188)

Recomenda-se as seguintes alterações no relatório do PROT:

- Página 184, retirar a expressão “*As entidades licenciadoras proíbem a construção em zonas de elevado risco de incêndio, à excepção de situações validadas pela respectiva Circunscrição Florestal*” e substituí-la pela redacção seguinte por forma a respeitar a legislação em vigor: “ **Interditar a edificação nos terrenos, com perigosidade de incêndio elevada ou muito elevada, de acordo com a classificação constante dos planos municipais de defesa da floresta contra incêndios, devendo as entidades licenciadoras atenderem a este facto** ”
- Página 184, incluir nova directriz 1.6 **Sujeitar os espaços florestais definidos no contexto dos PROFs às respectivas normas orientadoras gerais e específicas de cada uma das funções definidas, de acordo com as respectivas sub-regiões homogéneas**, instrumento de estratégia – PMOT, entidade de execução – CM.
- Página 185, **retirar o ponto 2**, porque são directrizes gerais para as áreas agrícolas e florestais e não apenas incentivos e **renumerar 2.1 e 2.2. como 1.7 e 1.8.**
- Página 185, incluir **nova directriz 1.9 - Promover e salvaguardar os investimentos (públicos ou privados) estruturantes do espaço rural, tais como áreas de regadio, a floresta, as acções de estruturação fundiária, ou ainda os investimentos com impacto social e económico na comunidade, tais como regadios tradicionais, construções ou benfeitorias.** Instrumento de estratégia – PMOT, entidade de execução – CM.
- Página 185, incluir **nova directriz 1.10 - Integrar nos PMOT as áreas da RAN e as áreas e infra-estruturas sujeitas ao regime jurídico das obras de aproveitamento hidroagrícola. Estes regimes jurídicos determinam o uso agrícola dos espaços que abrangem.** Instrumento de estratégia – PMOT, PEOT, entidade de execução – CM.
- Página 186, substituir “**promover sistemas de incentivos**” das directrizes 5 e 6, “**deve-se respeitar as seguintes directrizes**” . Estas orientações têm um carácter de aplicação geral, a serem prosseguidas pelas entidades públicas nas suas diferentes áreas de actuação, que não apenas o MADRP (o qual deve ser retirado do cabeçalho) e que não se limitam a regimes de incentivo, referenciando as entidades de execução AC e CM e como instrumento de estratégia e planeamento PROF e PMOT.
- Página 186, acrescentar no quadro, no ponto 5.2 no fim “**...e dos PROF Oeste e do Ribatejo**” e no ponto 5.8 substituir a designação “...resíduos florestais por “**...biomassa florestal...**”
- Página 186 e 187, acrescentar duas novas directrizes relativa à necessidade de “**Promover a elaboração dos Planos de Gestão Florestal das áreas submetidas a regime florestal e em especial das matas modelo (Quinta do Furadouro e uma área integrada na Companhia das Lezírias, S.A.), uma vez que estas são constituídas por espaços florestais onde há possibilidade de implementar e testar modelos de gestão que se pretendem exemplares**” sendo ainda de salientar que para efeitos de ganhos de escala e incrementos ao nível da gestão florestal sustentável importa referir que “**Para efeitos de planeamento florestal local os PROF do Oeste e Ribatejo estabelecem a dimensão mínima a partir da qual as explorações florestais privadas são sujeitas a plano de gestão florestal (PGF)**”.
- Página 186 e 187, acrescentar ainda uma directriz relativa à protecção das espécies florestais com interesse para a protecção definidas no âmbito dos PROF: “**Promover a defesa e a protecção de espécies florestais que, pelo seu elevado valor económico, patrimonial e cultural, pela sua relação com a história e cultura da região, pela raridade que representam, bem como pela sua função de suporte de habitat, carecem de especial protecção.**”

## ERPVA

Recomenda-se que haja uma clarificação dos critérios de ocupação e actividades nas faixas dos corredores ecológicos estruturantes, tal como são definidos nas normas 4.3 e 4.4, do quadro de directrizes da Rede Primária da ERPVA.

Propõe-se, igualmente, a redefinição da norma nº 3, do quadro de directrizes da Rede Primária da ERPVA (pág. 192 do Relatório), no que respeita à identificação da “função ecológica desses territórios como prioritária e estruturante” pelo conflito obvio com a

produção agrícola de excelência de áreas incluídas na ERPVA, de que se salientam o Vale do Tejo e do Sorraia:

**Acrescentar “.....salvaguardando a função produtiva agrícola principal das baixas aluvionares e dos aproveitamento hidroagrícolas”**

Incluir nova norma, no quadro de directrizes da Rede Secundária da ERPVA (pág. 193 do Relatório):

**“Salvaguardar a função produtiva agrícola principal das baixas aluvionares tendo em conta o seu elevado potencial produtivo e a escassez no país de solos com estas condições, bem como dos aproveitamento hidroagrícolas.””**

Por outro lado, tendo em conta a ausência de fundamentação dos critérios de delimitação das paisagens notáveis e das de elevado valor ecológico, deverão ser desenvolvidos os estudos necessários para o efeito no âmbito da elaboração dos PMOT. Assim, as directrizes 4, 5 e 6 da rede complementar devem ser substituídas pela seguinte directriz: **“Desenvolver os estudos necessários à determinação dos critérios de delimitação de paisagens notáveis e das de elevado valor ecológico, bem como para a sua delimitação”**.

### 3. Normas Específicas de Ordenamento do Território

#### Qualificação do Solo Rural

Recomenda-se as seguintes alterações no relatório do PROT:

Página 216, directriz 1.3, alterar para o texto em conformidade com a legislação aplicável:

Interditar a construção de novos edifícios nas áreas naturais e florestais de particular interesse para a conservação ~~nas áreas florestais com perigosidade de incêndio elevado ou muito elevado~~, com excepção das ligadas à prevenção e combate de incêndios florestais e de pequenas infra-estruturas e equipamentos de apoio à exploração florestal e ao usufruto daqueles espaços por parte da população.

Introduzir nova directriz 1.4, **Interditar a edificação nos terrenos, com perigosidade de incêndio elevada ou muito elevada, de acordo com a classificação constante dos planos municipais de defesa da floresta contra incêndios.**

Página 217, directriz 1.6, acrescentar, à semelhança do normativo em vigor no PROT Algarve: **“não devendo ser alienada por um prazo de 10 anos, e devendo esta condição constar do registo predial das unidades de alojamento.”**

#### **Anexo 2 - Critérios de qualificação do Solo Rural e Áreas de Salvaguarda, Protecção e Operacionalização**

A directriz 1 remete a qualificação do solo rural para um quadro anexo 2, onde constam os critérios de qualificação do solo urbano e rural. Sobre este assunto, refere-se que o exposto não deveria ser tratado ao nível dos PROT, sob pena que cada “região” ter critérios de qualificação distintos. Decorre do n.º 5 do artigo 73.º, do DL n.º316/2007, de 19 de Setembro, que *“...categorias relativas ao solo rural e ao solo urbano, obedece a critérios uniformes aplicáveis a todo o território nacional, a estabelecer por decreto regulamentar”*.

Esta directriz, e a sua remissão para o anexo 2 de “Critérios de qualificação do Solo Rural e Áreas de Salvaguarda”, deve ser retirada, não podendo ser aceites como imperativo. Além disso, o número de categorias propostas afigura-se excessivo, o que torna difícil o exercício de qualificação, não se conhecendo o significado da classificação POS.

Relativamente às áreas de Salvaguarda, Protecção e Operacionalização é necessário clarificar as implicações da sua sobreposição em relação à qualificação do solo.

## Normas Específicas por Unidades Territoriais

Recomenda-se as seguintes alterações no relatório do PROT:

### **Agricultura**

#### **1. Oeste Litoral Norte**

**Página 220, directriz 11**, - , Importa em cada situação clarificar quais são as funções que os sistemas agro-florestais desempenham para identificar aqueles cuja manutenção se torna essencial, pelo que o texto deverá ser alterado do seguinte modo:

Manter as características das “Paisagens Notáveis” como a Lagoa de Óbidos, o Planalto das Cezaredas e a Depressão Tifónica promovendo o desenvolvimento de **estudos**, acções e projectos municipais e intermunicipais dirigidos à conservação da natureza e da paisagem e à valorização das actividades agro-florestais **tradicionais**. relevantes para assegurar essas funções

#### **2. Oeste Interior Centro**

**Página 221, directriz 3** - Importa assegurar a preservação da função ambiental dos sistemas agrícolas nestas áreas através da sua gestão sustentável. Alterar o texto do seguinte modo:

**Promover** ~~Garantir~~ a manutenção **e gestão sustentável** do padrão de ocupação agrícola do território associado à policultura ~~e promover a valorização agro-ambiental dos sistemas de policultura extensiva~~, nomeadamente as áreas de policultura e olival tradicional do rebordo da serra de Candeeiros (Benedita – Turquel – Carrascal).

**Página 221, directriz 4** - , Nas áreas a estudar inclui-se (atendendo à abrangência da definição das áreas enumeradas) o projecto de aproveitamento hidroagrícola das Baixas de Óbidos e Bloco da Amoreira, devendo ser acautelada nessa análise a função produtiva agricultura de regadio. Assim, acrescentar o seguinte texto:

*Avaliar a exequibilidade da criação de áreas protegidas de nível regional ou local em espaços de elevado valor natural, a gerir pelas autarquias, incluindo entre outras os vales e encostas da bacia do rio Arnóia, os declives do rebordo nascente da Depressão Diapírica (Vale Tifónico), os vales encaixados da Ribeira dos Matos e do Rio Baça, e os vales encaixados e declives envolventes do Rio Esperança, Rio da Fonte Santa e Ribeira do Mogo, **salvaguardando as áreas de elevado potencial agrícola e de aproveitamento hidroagrícola e a evolução/alteração das culturas de regadio.***

**10. Lezíria do Tejo** – na directriz 4. (página 231) **acrescentar os aproveitamentos hidroagrícolas do Vale do Sorraia e Paul de Magos.**

#### **14.b – Charneca Ribatejana Sul**

**Página 236, penúltima linha do quadro** – acrescentar referência na coluna “**estudos, informação**”.

#### **15ª e 15b - Eixo Ribeirinho Alpiarça (...),**

**Página 238, 1ª linha do quadro** –No final do texto acrescentar “...Vale do Sorraia, salvaguardando a sua função produtiva agrícola de regadio/**uso agrícola**”

**Página 238, 5ª linha do quadro** - Avaliar a exequibilidade de criação de áreas protegidas de nível regional ou local em espaços de elevado valor natural, a gerir pelas autarquias, nomeadamente os paus de Muge e do Trejoito, **promovendo para a actividade agrícola nas áreas beneficiadas do aproveitamento hidroagrícola do Vale do Sorraia e acautelando a evolução/alteração das culturas de regadio nas áreas a avaliar.**

Corrigir o texto como proposto.

Para esta directriz, referir os “**estudos, informação**” na coluna respectiva.

Note-se que esta directriz incide sobre áreas de elevado valor produtivo, de regadio, nomeadamente o Paul de Trejoito que integra o aproveitamento hidroagrícola do Vale do Sorraia. Nas áreas em causa deverá ser acautelada essa actividade agrícola, o seu desenvolvimento e alterações culturais, sendo de toda a pertinência o estudo e avaliação de exequibilidade da directriz. Recorde-se que estas zonas não foram integradas na Rede Natura 2000, que em si já ocupa cerca de 20% do território nacional.

Página 238, 6ª linha do quadro – acrescentar referência na coluna “*estudos, informação*”.

#### 16. Vale do Sorraia

Página 239, acrescentar nova directriz - “*Promover os sistemas de produção de regadio e a exportação dos seus produtos, assegurando a manutenção do uso dominante agrícola e da paisagem associada.*”

Página 239, primeira linha do quadro, alterar do seguinte modo: ~~“Promover Assegurar a dominância da ocupação e uso agrícolas, designadamente~~ as áreas de orizicultura, com vista à produção de produto reconhecido, Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas (IG) e ~~garantir a manutenção da paisagem inerente a esta ocupação agrícola.”~~

A questão da manutenção da paisagem agrícola já está reflectida na norma anterior.

Página 239, 2ª linha do quadro – “*Garantir a integridade do aproveitamento hidroagrícola do Vale do Sorraia, salvaguardar e promover a sua função produtiva agrícola de regadio/uso agrícola.*”

Página 239, penúltima linha do quadro – acrescentar referência na coluna “*estudos, informação*”.

#### **Florestas**

##### Unidade Territorial do Oeste Litoral Norte

- Substituir no ponto 9, página 220 **modelos por planos**, “...adoptando *Planos de Gestão Florestal* ...” instrumento de estratégia – PGF

Incluir no quadro da UT Oeste Litoral Norte, uma directriz, com a seguinte redacção:

*“14. Nesta unidade territorial devem ser assumidas as normas específicas, modelos de silvicultura e metas, estabelecidas nas seguintes sub-regiões homogéneas dos PROF, Dunas Litoral, Gândaras Sul, Arribas, Floresta do Oeste Litoral. As funções prioritárias são a produção, localizada nas Gândaras Sul e Floresta do Oeste Litoral, a protecção e a conservação de habitats, de espécies da fauna e da flora nas restantes sub-regiões mais próximas do litoral”*

##### Unidade Territorial do Oeste Interior Centro

Incluir no quadro da UT Oeste Interior Centro, uma directriz, com a seguinte redacção:

- “*Nesta unidade territorial devem ser assumidas as normas específicas, modelos de silvicultura e metas, estabelecidas nas seguintes sub-regiões homogéneas dos PROF, Floresta do Oeste Interior, Serra dos Candeeiros, Floresta do Oeste Litoral.*

*As funções prioritárias são a produção e a conservação de habitats, de espécies da fauna e da flora na sub-região da Serra dos Candeeiros.”*

- Alterar no ponto 6, página 221 a redacção para” *Promover a elaboração dos Planos de Gestão Florestal* das Matas Nacionais do Vimeiro e das Mestras, “

##### Unidade Territorial do Oeste Litoral Sul

Incluir no quadro da UT Oeste Litoral Sul, uma directriz, com a seguinte redacção:

- “*Nesta unidade territorial estão incluídas as seguintes sub-regiões homogéneas dos PROF: Floresta do Oeste Litoral e Arribas. As funções prioritárias são a produção e a conservação de habitats, de espécies da fauna e da flora na sub-região Arribas”*

##### Unidade Territorial do Oeste Interior Florestal

Incluir no quadro da UT Oeste Interior Florestal, uma directriz, com a seguinte redacção:

- “*Nesta unidade territorial devem ser assumidas as normas específicas, modelos de silvicultura e metas, estabelecidas nas seguintes sub-regiões homogéneas dos PROF, Floresta do Oeste Litoral e Região Oeste Sul onde funções prioritárias são a produção e protecção”*

- Alterar a directriz do ponto 1, página 224 para: **“Manter a dominância da ocupação e uso florestal da unidade. Diminuir do risco de incêndio. Proteger as pequenas manchas das espécies menos representadas.”**

#### Unidade Territorial do Oeste Litoral Sul

Incluir no quadro da UT Oeste Litoral Sul, uma directriz, com a seguinte redacção:

- **“Nesta unidade territorial devem ser assumidas as normas específicas, modelos de silvicultura e metas, estabelecidas nas seguintes sub-regiões homogéneas dos PROF, Floresta do Oeste Interior e Região Oeste Sul, onde funções prioritárias são a produção e protecção. Nesta UT deverão ser preservados os valores fundamentais do solo e da água. Melhoria das condições para a silvopastorícia e ordenamento dos espaços de recreio”**

#### Unidade Territorial da Serra de Montejunto

Incluir no quadro da UT da Serra de Montejunto uma directriz, com a seguinte redacção:

- **“Nesta unidade territorial devem ser assumidas as normas específicas, modelos de silvicultura e metas, estabelecidas na sub-região homogénea da Serra de Montejunto cujas funções principais são conservação de habitats, de espécies da fauna e flora e de geomunumentos.”**
- **Retirar o ponto 4 que tem a seguinte directriz (página 227), “Promover a recuperação das formações florestais autóctones e proibição da florestação com espécies exóticas, incluindo por exemplo o eucalipto.” Por contradizer quer a legislação específica relativa à introdução de espécies não indígenas na natureza (DL 565/99), quer aos objectivos específicos PROF desta sub-região homogénea, a qual privilegia como 1º função de conservação e 2ª função a de protecção, podendo comprometer as metas estabelecidas para os PROF nesta SRH.**
- **No ponto 7, página 227, alterar o conteúdo da directriz para: “Promover a elaboração dos Planos de Gestão Florestal do Perímetro Florestal da serra de Montejunto”.**

#### Unidade Territorial do Oeste Florestal

Incluir no quadro da UT da Serra de Montejunto uma directriz, com a seguinte redacção:

- **“Nesta unidade territorial devem ser assumidas as normas específicas, modelos de silvicultura e metas, estabelecidas nas sub-regiões homogéneas dos PROF, Floresta do Oeste, Floresta do Oeste Interior e Região Oeste Sul onde as funções prioritárias são a produção e protecção.”**
- **No ponto 9, página 228, alterar o conteúdo da directriz para “Manter a dominância da ocupação e uso florestal da unidade territorial; diminuir o risco de incêndio, e aumento do valor paisagístico e biodiversidade, bem como valorizar as áreas de sobreirais.”**
- **Alterar no ponto 13, página 228 a redacção para “Promover a elaboração dos Planos de Gestão Florestal da Serra da Ota...,”**

#### Unidade Territorial do Eixo Ribeirinho Azambuja /Santarém

Incluir no quadro da UT do Eixo Ribeirinho Azambuja /Santarém uma directriz, com a seguinte redacção

- **“Nesta unidade territorial devem ser assumidas as normas específicas, modelos de silvicultura e metas, estabelecidas nas sub-regiões homogéneas do PROF, Charneca, Bairro e Floresta do Oeste, cujas funções prioritárias são a produção na sub-região Charneca e Floresta do Oeste e a silvopastorícia caça e pesca nas águas interiores no Bairro.”**
- **Alterar no ponto 7, página 229 a redacção para “Promover a elaboração do Plano de Gestão Florestal da Mata das Virtudes...,”**

#### Unidade Territorial das Colinas do Tejo

Incluir no quadro da UT das Colinas do Tejo uma directriz, com a seguinte redacção

- **“Nesta unidade territorial devem ser assumidas as normas específicas, modelos de silvicultura e metas, estabelecidas na sub-região homogéneas do PROF, Bairro, cujas funções prioritárias a silvopastorícia caça e pesca nas águas interiores e a produção”**

#### Unidade Territorial Lezíria do Tejo

Incluir no quadro da UT Lezíria do Tejo uma directriz, com a seguinte redacção:

- **“Nesta unidade territorial devem ser assumidas as normas específicas, modelos de silvicultura e metas, estabelecidas nas sub-regiões homogéneas do PROF, Lezíria e Estuário, cujas funções prioritárias são a protecção do solo e da água, o recreio, enquadramento e estética da paisagem e conservação dos habitats, de espécies da fauna e da flora e de geomunumentos.”**
- No ponto 7, página 231, acrescentar DGRF/MADRP na entidades de execução pois se a área designada por Escaroupim corresponde à Mata Nacional do Escaroupim, trata-se de uma áreas submetidas a regime florestal total.

#### Unidade Territorial do Maciço Calcário Estremenho

Incluir no quadro da UT do Maciço Calcário Estremenho uma directriz, com a seguinte redacção:

- **“Nesta unidade territorial devem ser assumidas as normas específicas, modelos de silvicultura e metas, estabelecidas nas sub-regiões homogéneas do PROF, Serra de Aire, Serra dos Candeeiros, Alto Nabão e Sicó-Alvaizere Sul, cujas funções prioritárias são a conservação dos habitats, de espécies da fauna e da flora e de geomunumentos, protecção do solo e da água e silvopastorícia, caça e pesca nas águas interiores.”**
- Alterar no ponto 8, página 232 a redacção para” **Promover a elaboração do Plano de Gestão Florestal dos Perímetros Florestais das Serras de Aire, Alcanede e Candeeiros...**, “

#### Unidade Territorial do Médio Tejo

Incluir no quadro da UT do Médio Tejo uma directriz, com a seguinte redacção:

- **“Nesta unidade territorial devem ser assumidas as normas específicas, modelos de silvicultura e metas, estabelecidas nas sub-regiões homogéneas do PROF, Alto Nabão e Floresta dos Templários, cujas funções prioritárias são a produção, protecção do solo e da água e recreio enquadramento e estética da paisagem.”**
- Alterar o ponto 6, da página 233, para a seguinte directriz:  
**“Reabilitar o potencial produtivo florestal através da reconversão / beneficiação de povoamentos com produtividades abaixo do potencial ou mal adaptados às condições ecológicas da estação. Diversificar a composição das áreas florestais contribuindo para a compartimentação e valorização da paisagem”**
- Alterar no ponto 8, página 233 a redacção para” **Promover a elaboração do Plano de Gestão Florestal do Perímetro Florestal do Castro...**, “

#### Unidade Territorial do Eixo Ribeirinho – V. N. Barquinha /Abrantes

Incluir no quadro da UT do Eixo Ribeirinho – V. N. Barquinha /Abrantes uma directriz, com a seguinte redacção:

- **“Nesta unidade territorial devem ser assumidas as normas específicas, modelos de silvicultura e metas, estabelecidas nas sub-regiões homogéneas do PROF, Florestas dos Templários e Charneca, cujas funções prioritárias são a produção e protecção do solo e da água. Podendo ainda ser consideradas as funções de recreio, enquadramento e estética da paisagem na sub-região da Floresta dos Templários e a função silvo pastorícia, caça e pesca nas áreas interiores na sub-região Charneca.”**
- Incluir no ponto 8 relativo à seguinte directriz: **“Melhorar o estado de conservação das linhas de água. Diminuir a erosão dos solos através da manutenção de um coberto florestal e adopção de praticas adequadas.”**

#### Unidade Territorial da Charneca Ribatejana Norte

Incluir no quadro da UT da Charneca Ribatejana Norte uma directriz, com a seguinte redacção:

- “Nesta unidade territorial devem ser assumidas as normas específicas, modelos de silvicultura e metas, estabelecidas nas sub-regiões homogéneas do PROF, Charneca.”
- Acrescentar no ponto “4”, página 235, no final do texto a seguinte frase: “...e compartimentar os espaços florestais, nomeadamente através da rede primária de faixas de gestão de combustível.”
- Alterar o ponto “5”, página 235, “Recuperar as áreas percorridas por incêndios e compartimentar os espaços florestais, nomeadamente através da rede primária de faixas de gestão de combustível”

Unidade Territorial da Charneca Ribatejana Sul

Incluir no quadro da UT da Charneca Ribatejana Sul uma directriz, com a seguinte redacção:

- “Nesta unidade territorial devem ser assumidas as normas específicas, modelos de silvicultura e metas, estabelecidas nas sub-regiões homogéneas do PROF, Charneca e Estuário. As funções principais são a produção na sub-região homogénea Charneca, a conservação na sub-região homogénea Estuário. Realça-se ainda, como função secundária da sub-região homogénea Estuário, o recreio, enquadramento e estética da paisagem.”

Unidade Territorial 15.a. e 15.b. Eixo Ribeirinho Alpiarça/S. Magos/ Benavente- Samora Correia

Incluir no quadro da UT uma directriz, com a seguinte redacção:

- “Nesta unidade territorial devem ser assumidas as normas específicas, modelos de silvicultura e metas, estabelecidas nas sub-regiões homogéneas do PROF, Charneca. As funções principais são a produção, silvo pastorícia, caça e pesca e protecção.”

Alterar o ponto “7”, página 238 “Promover a elaboração dos Planos de Gestão Florestal das áreas submetidas a regime florestal, em especial da Mata Nacional de Escaroupim

Unidade Territorial do Vale da Sorraia

Incluir no quadro da UT do Vale da Sorraia uma directriz, com a seguinte redacção:

- “Nesta unidade territorial devem ser assumidas as normas específicas, modelos de silvicultura e metas, estabelecidas nas sub-regiões homogéneas do PROF, Lezíria. As funções principais são a protecção, recreio, enquadramento e estética da paisagem conservação e ainda silvo pastorícia, caça e pesca, nas águas interiores.”
- Incluir uma nova directriz nesta UT: “Manter e recuperar a vegetação ripícolas enquanto elemento importante para as funções de protecção do solo e da água e de conservação da flora e da fauna e para a valorização da paisagem; Manter das populações de espécies piscícolas em níveis adequados; Manter e valorizar a qualidade da paisagem da sub-região através dos espaços florestais;”

**Pescas e Aquicultura**

1. Oeste Litoral Norte

Novo parágrafo-Recomenda-se acrescentar na página 221 as seguintes directrizes da pesca e aquicultura (15 e 16):

15. Contrariar as tentativas de alteração do uso de solo das actividades da pesca e da aquicultura, vincando o enraizamento cultural inerente e o desenvolvimento sustentado das zonas costeiras dependentes da pesca.

16 Salvar as necessidades de articulação dos portos de pesca com as restantes actividades portuárias, com o sistema de mobilidade e com a necessidade de localização de infra-estruturas logísticas.

### **Conteúdo documental do PROT-OVT**

O Modelo Territorial sectorial actual agricultura e floresta, constante do Documento de trabalho sobre o modelo sectorial agrícola de 19/10/2007, com as alterações à data propostas, deverá integrar o Relatório Complementar do Plano que acompanha o PROT.

### **Programa de Execução**

Ainda que a título meramente indicativo, o Programa de Execução contém valores de projectos e intervenções cuja concretização é da responsabilidade do Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas **que devem ser retirados** uma vez que não se encontram, ainda, aprovados na data de calendarização dos trabalhos da presente CMC.

Seguidamente, retomamos as propostas de acções / projectos relativas à floresta e pesca e aquicultura, respectivamente, previamente enviadas à CCDR, ainda não constantes do programa:

N.º Ref.	DESIGNAÇÃO DO PROJECTO/ ACÇÃO	ENTIDADES RESPONSÁVEIS	LOCALIZAÇÃO	ESTIMATIVA DE CUTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PRIORIDADE DE EXECUÇÃO (1/2/3)	OBSERVAÇÕES
	Implementação do PROLUMP	DGRF/DGADR	Região	A definir	FEADER	1	Implementar as medidas e acções do PROLUMP
	Implementar as Redes Regionais de DFCI	DGRF	Região	A definir	FFP e FEADER	1 / 2	Implementar o Sistema Nacional de DFCI estabelecido no DL n.º 124/06
	Promover o desenvolvimento das matas modelos e das suas funções, na área do PROT	DGRF	Região	A definir	FFP e FEADER	2/3	Desenvolver e promover as práticas correctas de gestão florestal e aplicação de novos conhecimentos e tecnologias
	Incentivar a gestão florestal sustentável e responder às exigências de mercado - certificação florestal	DGRF	Região	A definir	FFP e FEADER	2/3	Experimentação à grande escala de gestão florestal sustentável
	Melhorar as condições infraestruturais, técnico-profissionais, organizativas e do conhecimento dos profissionais e comunidades da pesca e da aquicultura	Várias	Regional/Local	A definir	PROMAR	1	Implementar as medidas e acções do PEN Pesca
	Assegurar o desenvolvimento sustentável das zonas mais dependentes da pesca e promover a qualidade de vida das comunidades costeiras dependentes da pesca.	Várias	Regional/Local	A definir	PROMAR	1	Implementar as medidas e acções do PEN Pesca

## **PROT OESTE E VALE DO TEJO**

### **Proposta de parecer final da CMC**

Manifestei o meu acordo com o parecer no entendimento que, em sede de declaração de voto, manifestaria as minhas preocupações (e que são as do Órgão a que presido) no tocante às “recomendações” que estão nos itens 60 a 76 (Turismo e Lazer).

O que agora faço.

Assim:

1. Manifesto o entendimento de que ao voto favorável expresso, face à intervenção feita em plenário de 20 de Maio, a CCDRLVT não deixará de ter critérios de objectivação que levem em linha de conta a real necessidade de fixação de investimentos estruturantes na Região Oeste, conforme estabelecido no PENT. Torna-se, pois, obrigatório que esses critérios viabilizem, efectivamente, os investimentos.
2. Ponto 76  
Neste item, em particular o meu voto deixa implícito que o foi na certeza de que se procederá, conforme exigiu a representante do Turismo de Portugal, a uma substancial alteração do número máximo de camas previsto (o número 20 foi fixado com regras bastante diferentes das ora aprovadas).

**António Carneiro**  
**Presidente da Região de Turismo do Oeste**

Nota: inclui rectificação de António Carneiro – Presidente da Região de Turismo do Oeste, colocada no dia 30 de Maio de 2008 na plataforma colaborativa.